

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

PRC nº 056/2025 - Edital nº 027/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2025 - SRP nº 023/2025

CONTRATANTE

Município de Santa Rita de Caldas/MG

OBJETO

Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição a medida das necessidades para o suprimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de produtos de limpeza e utensílios, de natureza COMUM conforme condições, valores e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o Anexo III-Modelo de Proposta.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.418.604,93

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06.08.2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

PRC nº 056/2025 - Edital nº 027/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2025 - SRP nº 023/2025

Torna-se público que o Município de Santa Rita de Caldas, por meio do(a) **Departamento Municipal de Educação**, sediado(a) **Centro**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do **Decreto nº 931/2024**, disponível no link <https://prefeiturasrc.mg.gov.br/legislacao/categoria/5/decretos-municipais/> e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço/fornecimento, conforme objeto acima em referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será **MENOR PREÇO POR ITEM**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente

credenciados na plataforma da **Associação Mineira dos Municípios AMM** no link **<https://ammlicita.org.br/>**

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no(s) Sistema(s) relacionado(s) no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 **(caso esta opção não esteja disponível no sistema eletrônico, o licitante deverá anexar tal declaração juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de inabilitação).**

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

-
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e

5.1.2. Marca e/ou fabricante;

5.1.3. Modelo;

5.1.4. Quantidade cotada,

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. SE VERIFICADO, A QUALQUER MOMENTO, QUE O NÍVEL DE QUALIDADE OU DESEMPENHO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS NÃO PERMITE A CONSECUÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, O PROPONENTE CONTRATADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SUBSTITUI-LOS OU REFAZE-LOS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas nacionais e municipais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou do Tribunal de Contas da União, a depender da origem dos recursos financeiros e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. **Prezado licitante, favor atentar-se ao descritivo do lote na plataforma AMM pois alguns lotes estão em ordem diferente do Termo de Referência**

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de*

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$-*.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Tratando-se de licitação em lote, a contratação posterior de item específico exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade os obtidos na pesquisa de preços que subsidiou o valor estimado da contratação.

6.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.19.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido
7.1.2. pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-
Geral da União
(<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica é a seguinte:

1. **Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;**
2. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS-CRF;**
3. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;**
4. **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais(do Estado sede);**
5. **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais(do Município sede);**
6. **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;**
7. **Contrato Social e última alteração(se houver) ou Cadastro de Firma Individual;**
8. **CPF e Identidade de um dos sócios controladores;**
9. **Certidão Negativa de Falência e Concordata e de Recuperação Judicial;**
10. **Anexo IV-Declaração Conjunta Unificada.**

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

-
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados na plataforma, podendo ainda ser verificados por meio do registro cadastral do Município ou pelo Sicaf
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral do Município ou pelo Sicaf.
- 8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.10. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no *registro cadastral do Município ou no Sicaf* serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 2 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.11. A verificação no *registro cadastral do Município ou pelo Sicaf* ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para fins de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO ADOTARÁ A ORIENTAÇÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO N. 1211/2021 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os

procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O

omologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP no site Diário Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, aplicando-se, se for o caso, o disposto no art. 90 e seus parágrafos, da Lei Federal n. 14.133/2023

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no regulamento municipal.

10.3.3. Quando o signatário da ata se recusar ou se omitir em cumprir suas obrigações em tempo hábil;

10.3.4. Durante o período de tramitação de Processo Administrativo de Responsabilização em face do signatário da ata.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

-
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.
- ii. Impedimento de licitar e contratar:
 - I. De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:
 - a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;
 - b) deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;
 - c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - d) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
 - e) tumultuar a sessão de licitação;
 - f) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;
 - g) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

devidamente justificado;

h) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

II - De 01(um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:

a) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;

b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) receber multa e não efetuar o pagamento.

e) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;

f) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:

1. Atraso na execução do objeto;

2. Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;

g) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

h) Induzir em erro a Administração;

i) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

j) Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeita fosse;

k) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;

l) Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

m) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

-
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
 - f) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
 - g) Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
 - h) Alterar substância da mercadoria fornecida;
 - i) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
 - j) Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.
- iv. Multa:
- a) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - b) 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
 - c) 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

d) 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e

e) 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

iv.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **Decreto Municipal n. 998/2024**.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e na Plataforma AMM no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica, através da plataforma de Pregão Eletrônico da AMM.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.6. A resposta ao pedido de esclarecimento vincula as decisões do Pregoeiro e passa a integrar este Edital, independente de transcrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. FICA PROIBIDA QUALQUER COMUNICAÇÃO ENTRE O LICITANTE E O PREGOEIRO OU COM QUALQUER OUTRO AGENTE PÚBLICO FORA DOS MEIOS DEFINIDOS NO ITEM 13.3.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://prefeiturasrc.mg.gov.br/licitacao>.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência(Anexo no site)**
- 14.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços**
- 14.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta**
- 14.12.4. ANEXO IV-Modelo de Declaração Conjunta Unificada**

Santa Rita de Caldas, 23 de julho de 2025

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
(Arquivo anexo à Plataforma)

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx

O **Município de Santa Rita de Caldas**, com sede na Praça Padre Alderigi, nº 216 - Centro, na cidade de Santa Rita de Caldas/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº17.857.442/0001-51, neste ato representado(a) pelo(a) Pregoeiro Cleber de Oliveira Melo, nomeado(a) pela Portaria nº 440, de 10 de Janeiro de 2025, portador da Matrícula nº 00863, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Municipal em xxxx e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM em **24.07.2025**, e no PNCP, **PROCESSO Nº 056/2025 – EDITAL Nº 027/2025 – PE Nº 023/2025 – RP Nº 023/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 931/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **do presente processo, o registro de preços para aquisição a medida das necessidades para o suprimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de produtos de limpeza e utensílios, de natureza COMUM conforme condições, valores e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o Anexo III-Modelo de Proposta**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do *edital de licitação*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COD	MEDICAMENTO	QTD
1	xxxxxxx	xxxx

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1 Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s):

FONTE	FICHA	ÓRGÃO/SETOR
1.500.99	265	Departamento do transporte
1.600.99	124	Departamento Municipal de Saúde
1.500.99	96	Departamento Municipal de Saúde
1.500.99	66	Assistência Social
1.500.99	226	Departamento de Fiscalização

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.500.99	33	Prefeitura Municipal
1.500.94	166	Secretaria Municipal de educação
1.500.99	250	Esporte e Cultura
1.500.99 e 1.501.99	284	Cultura e Turismo
1.500.99	274	Cultura

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **xxxx dias consecutivos**.

4.2 A entrega ocorrerá No endereço informado na AF (autorização de fornecimento) mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado.

4.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.5 O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o município, contados a partir do seu recebimento definitivo.

5. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. O órgão gerenciador será o Município de Santa Rita de Caldas;

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

6.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir de sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.2. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que se caracterizem como desequilíbrio econômico-financeiro das contratações oriundas ARP, aplicando-se no que couber, o disposto em regulamento específico;

8.1.3. Semestralmente, pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. for liberado pelo órgão gerenciador;

10.1.5. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

11.1.2 E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com |Município, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item das condições para assinatura da ata de registro de preços.

11.3 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

11.4 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

11.5 Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

11.6 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

11.7 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

11.8 Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

11.9 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

11.10 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

11.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.13 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.14 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.15 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

11.16 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

11.17 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

12. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

12.2 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

12.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

12.4 Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

12.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

12.6 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

12.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

13. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município, por intermédio do(a) FISCAL DE CONTRATO **Jéssica Alves Fonseca Valenciano**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

13.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município e terá as seguintes atribuições:

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital e no Termo de referência*.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

15.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **xxxxxxx** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos controladores e solicitantes.*

Santa Rita de Caldas, **xxxxxxx**

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

Karen Aparecida da Fonseca
Comissão de Contratação

Adriana Rosa Veloso Melo
Comissão de Contratação

Vanessa Cristina do Couto
Comissão de Contratação

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Licitante Participante

Anexo Cadastro

Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III-MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO Nº 056/2025 – EDITAL Nº 027/2025 – PE Nº 023/2025 – RP Nº 023/2025

Razão Social: _____
Nome do Representante Legal: _____
CPF: - _____ RG: _____
Endereço completo): _____
Telefone / Fax: _____
E-mail: _____
Nº CNPJ: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

DECLARAÇÃO:

- 1 – Declaramos, inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
2 – Declaramos, que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.
3) Declaramos, a idoneidade, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.
4) Declaramos, estar cumprindo o Art. 7º da Constituição Federal;
5) Declaramos, de que todos os documentos, proposta e demais informações prestadas, são verdadeiras.
6 – Declaramos, prestar ao MUNICÍPIO, pelos preços a seguir indicados, o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo à estipulações do correspondente edital e,
a) Declaramos, observar integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas existentes e aplicáveis, quanto ao fornecimento do objeto desta Licitação;
b) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias úteis.
c) Contribuição Previdenciária sobre o CPRB: () Sim () Não
d) **Prezado licitante, favor atentar-se ao descritivo do lote na plataforma AMM pois alguns lotes estão em ordem diferente do Termo de Referência.**

OBJETO: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição a medida das necessidades para o suprimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de produtos de limpeza e utensílios, de natureza COMUM conforme condições, valores e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o Anexo III-Modelo de Proposta.

MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	COD.	EMB	DISCRIMINAÇÃO	QTE	MARCA	P.U.-R\$	P.T.-R\$
1	3675 26	Unid.	Abridor, tipo: manual, material aço inoxidável, uso: garrafa / lata	39			
2		Unid	Acendedor de fogão, Multiuso, Maxi Handy,	10			
3		Unid.	Açucareiro de Vidro Material Corpo: Vidro transparente de alta qualidade, resistente e fácil de higienizar. Tampa: Pode ser de vidro, aço inox, plástico cromado ou bambu, conforme o modelo. Colher: modelo que acompanha uma pequena colher dosadora de vidro ou plástico. Capacidade	15			

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Volume comum: Entre 150 ml e 300 ml Ideal para armazenar açúcar refinado, cristal, mascavo ou adoçantes granulares. Design Formato: Redondo, quadrado ou oval – com linhas modernas ou clássicas. Transparência: Permite visualizar o conteúdo interno facilmente, facilitando o controle do nível de reposição. Tampa com encaixe: Garante vedação parcial contra poeira e umidade, mantendo o açúcar seco por mais tempo. Abertura lateral ou frontal (em modelos com tampa dosadora): Facilita o uso direto com colher sem necessidade de abrir a tampa completamente.				
4	3673 64	Fr.1000 ml	Água sanitária, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, tampa lacrada, c/ registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	3.771			
5	3673 77	Fr.1000 ml	Álcool em gel 70%	1.711			
6	3674 33	Fr.1000 ml	Álcool 92,8 graus, uso doméstico, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampados na embalagem e validade mínima de 12(doze) meses.	1.146			
7	3674 66	Unid.	Assadeira alta alumínio retangular 30x20x7	36			
8	3673 93	Unid.	Avental plástico flanelado	121			
9	3674 72	Unid.	Bacia plástica 20 litros reforçada	38			
10	3674 73	Unid.	Bacia plástica 42 litros PVC reforçada	46			
11	3674 74	Unid.	Balde, material:plástico, tamanho:médio, material alça:arame galvanizado, capacidade:10 l, cor:natural, características adicionais:reforço fundo e borda	98			
12		Unid.	Balde, material:plástico, tamanho:médio, material alça:arame galvanizado, capacidade:15 l, cor:natural, características adicionais:reforço fundo e borda	140			
13	3674 41	Unid.	Balde, material:plástico, tamanho:médio, material alça:arame galvanizado, capacidade:30 l, cor:natural, características adicionais:reforço fundo e borda	138			
14		Unid.	Bandeja Inox Redonda 40cm	38			
15		Unid.	Bandeja Retangular 48 x 32 Aço Inox	39			
16		Unid	Bolsa Térmica 10 Litros Capacidade ideal de 10 litros: Espaço suficiente para armazenar marmitas, frutas, lanches, garrafas de até 1 litro e pequenos recipientes, sem ocupar muito volume. Isolamento térmico eficiente: Revestimento interno em material térmico (PEVA ou folha de alumínio) que ajuda a conservar a temperatura dos alimentos por até 4 a 6 horas, seja quente ou fria. Material externo resistente: Produzida em poliéster 600D ou nylon impermeável, garantindo durabilidade e fácil limpeza. Transporte facilitado: Conta com alça de mão reforçada e alça de ombro ajustável, ideal para carregar com conforto em qualquer situação. Design funcional: Zíper duplo de alta resistência e compartimento principal espaçoso. Alguns modelos incluem bolso externo com zíper para pequenos objetos ou talheres. Leve e portátil: Estrutura leve, dobrável e fácil de armazenar quando não estiver em uso.	35			

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Especificações Técnicas: ▣ Capacidade: 10 Litros ▣ Dimensões aproximadas: 26 cm (C) x 21 cm (L) x 18 cm (A) ▣ Material externo: Poliéster 600D ou Nylon Impermeável ▣ Material interno: Alumínio ou PEVA térmico (atóxico e fácil de limpar) ▣ Fechamento: Zíper reforçado ▣ Cores disponíveis: Preto, cinza, azul, vermelho.				
17		Unid	Bolsa Térmica 20 Litros Capacidade ideal de 10 litros: Espaço suficiente para armazenar marmittas, frutas, lanches, garrafas de até 1 litro e pequenos recipientes, sem ocupar muito volume. Isolamento térmico eficiente: Revestimento interno em material térmico (PEVA ou folha de alumínio) que ajuda a conservar a temperatura dos alimentos por até 4 a 6 horas, seja quente ou fria. Material externo resistente: Produzida em poliéster 600D ou nylon impermeável, garantindo durabilidade e fácil limpeza. Transporte facilitado: Conta com alça de mão reforçada e alça de ombro ajustável, ideal para carregar com conforto em qualquer situação. Design funcional: Zíper duplo de alta resistência e compartimento principal espaçoso. Alguns modelos incluem bolso externo com zíper para pequenos objetos ou talheres. Leve e portátil: Estrutura leve, dobrável e fácil de armazenar quando não estiver em uso. Especificações Técnicas: ▣ Capacidade: 10 Litros ▣ Dimensões aproximadas: 26 cm (C) x 21 cm (L) x 18 cm (A) ▣ Material externo: Poliéster 600D ou Nylon Impermeável ▣ Material interno: Alumínio ou PEVA térmico (atóxico e fácil de limpar) ▣ Fechamento: Zíper reforçado ▣ Cores disponíveis: Preto, cinza, azul, vermelho.	30			
18			Bombona / Tambor Plástico 200 Litros com Tampa Removível Azul Capacidade: 200 Litros Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) Cor: Azul padrão (ou consultar disponibilidade) Tampa: Removível com anel de vedação e fecho metálico Altura aproximada: 93 cm Diâmetro aproximado (boca): 50 cm Peso aproximado: 9-10 kg Reutilizável e reciclável	100			
19		Fr.500ml	borrifador de plastico	147			
20		und	bule aço inox 1L	23			
21		Unid.	Caçarola Alumínio Polido 4 Litros peso mínimo de 600 gramas	22			
22		Unid.	Caneco plástico escolar com alça, destinado ao uso individual de crianças em ambientes escolares, 300ml, cilíndrico ou levemente cônico, com alça lateral anatômica que facilita o manuseio por crianças, cores sortidas (azul, vermelho, verde, amarelo, rosa ou outras), resistentes ao desbotamento.	400			
23	3673 94	Fr. 750ml	Cera líquida multicores à base de parafina e carnaúba. Composição: parafina, carnaúba, resina alcali-solúvel, niveladores, fragrância, preservante e água. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, nome do técnico responsável na embalagem, tipo Ingleza Maxx ou superior.	74			
24			Cesto de lixo de 8 litros, com tampa e sistema de pedal, desenvolvido para ambientes de banheiro, fabricado em material plástico de alta resistência, como polipropileno (PP) ou polietileno (PE), cilíndrico ou retangular, com tampa superior, sistema de fechamento com mecanismo de pedal para abertura, proporcionando maior praticidade e evitando o contato com o lixo.	158			

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

25	3673 95	Gl 5litros	Cloro, à base de hipoclorito de sódio e água teor de cloro ativo 3,0% a 3,5% p/p, tampa lacrada, c/ registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante, estampados na embalagem.	1.185			
26	3676 08	Unid.	Coador de pano para café – tamanho aprox. 20X27, flanela 100% algodão, alça de arame galvanizado, 4,14mm.	161			
27	3711 61	Unid.	Coador de pano para café – tamanho aprox. 12X20, flanela 100% algodão, alça de arame galvanizado, 4,14mm.	181			
28		Unid	Cocho de polietileno, com fundo plano para ter estabilidade e abas de encaixe ou fixação, comprimento 200cm, altura 25 a 30 cm, largura 65 a 70cm, capacidade de 200 litros. Produto de qualidade e durável, para exposição ao sol e chuva. Cor azul.	20			
29	3676 34	Unid.	Colher para arroz totalmente em aço inox 18/10, altamente resistente, tamanho aproximado 25 cm.	80			
30		Unid.	Colher de mesa para refeição, corpo inteiro em aço inoxidável.	235			
31		Pct/50	Colher de plástico descartável	55			
32	3676 32	Unid.	Colher Oval de madeira aprox. 30cm	70			
33	3675 28	Unid.	Colher de sopa, corpo inteiro em aço inoxidável.	67			
34	3676 35	Unid.	Concha p/ feijão totalmente em aço inox 18/10, altamente resistente, tam. aprox. 30 cm.	42			
35		Unid	Cooler Térmico 32 Litros Destaques do Produto: Alta capacidade interna: Com 32 litros de volume, comporta até 40 latas (350 ml) ou combinações de garrafas, potes, alimentos e gelo com excelente aproveitamento de espaço. Isolamento térmico de alto desempenho: Camadas internas em PU (poliuretano) ou EPS que garantem conservação térmica por até 12 horas com gelo ou gelo artificial. Material durável e resistente: Fabricado em polipropileno ou plástico de alta densidade (HDPE), resistente a impactos, raios solares e variações climáticas. Tampa vedada com encaixe seguro: Garante maior eficiência térmica e proteção contra vazamentos e contaminações. Design ergonômico: Alça retrátil ou lateral reforçada para transporte confortável, com possibilidade de ser carregado por uma pessoa ou em dupla. Fácil de limpar e manter: Superfície interna lisa e impermeável, que facilita a higienização após o uso. Especificações Técnicas: ▣ Capacidade total: 32 Litros ▣ Dimensões aproximadas: 47 cm (C) x 35 cm (L) x 38 cm (A) ▣ Peso aproximado: 2,8 kg ▣ Material externo e interno: Polipropileno de alta resistência (HDPE) ▣ Isolamento térmico: Poliuretano expandido (PU) ou EPS ▣ Cores disponíveis: Azul, vermelho, cinza ou preto.	25			
36		Unid	Copo de Cristal 350 ml Volume útil: 350 ml (mililitros) Ideal para o consumo de água, sucos, refrigerantes e coquetéis leves. Proporção equilibrada entre tamanho e ergonomia, oferecendo praticidade sem comprometer a elegância. Material – Cristal de Alta Qualidade Composição: Cristal fino, geralmente livre de chumbo (lead-free), o que o torna mais seguro para uso diário. Produzido com matérias-primas puras (sílica, potássio, soda, bário e outros minerais), resultando em um vidro	60			

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			altamente transparente e com excelente índice de refração da luz. A ausência de chumbo garante um copo mais leve e ambientalmente sustentável, sem perder o brilho característico do cristal. Formato: Cilíndrico ou levemente cônico, com base estável e bordas delicadamente arredondadas. Acabamento: Liso: Superfície uniforme, moderna e minimalista. Brilho intenso: O cristal reflete a luz de forma superior ao vidro comum, destacando o conteúdo servido e agregando valor estético à mesa. Transparência: Alta clareza ótica, sem distorções, com efeito "diamante" sob iluminação; Medidas Aproximadas = Altura: Entre 13 cm e 15 cm; Diâmetro da boca: Cerca de 7 cm a 8 cm; Espessura da parede: Fina, mas resistente (aproximadamente 2 mm), proporcionando leveza ao toque; Peso: Em torno de 200–300 gramas, com distribuição de peso que confere estabilidade à peça				
37	3676 37	Pcte.c/1 00	Copo descartável de poliestireno, atóxico, não reciclado, com capacidade de 200ml, na cor transparente, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, atendendo as normas NBR/ABNT 13230, 13883 e 14.865, tipo Zanatta ou qualidade superior.	8.670			
38	3711 62	Pcte.c/1 00	Copo descartável de poliestireno, atóxico, não reciclado, com capacidade de 80ml, na cor transparente, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, atendendo as normas NBR/ABNT 13230, 13883 e 14.865, tipo Zanatta ou qualidade superior.	2.550			
39		Unid.	Descascador de legumes de uso profissional, fabricado com materiais de alta durabilidade e resistência, próprio para atividades contínuas, manual. Material: Corpo em aço inoxidável ou polipropileno de alta resistência, com lâmina de aço inoxidável temperado Lâmina: Afiada, resistente à corrosão e própria para descascar legumes de diferentes formatos e texturas	15			
40			Desentupidor de pia em borracha aprox 13cm diametro cabo plástico	19			
41	3673 96	Fr. 2000ml	Desinfetante germicida, concentrado, fragrâncias diversas (exceto eucalipto) com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	2.255			
42	3673 97	Cx. 25g	Desodorizante sanitário (pedra) – embalado em caixinha de papelão, acompanhado de suporte plástico, fragrâncias diversas, validade mínima de 12 meses, notificado na ANVISA.	490			
43	3673 98	Fr. 500ml	Detergente, composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma: agradável, características adicionais: de boa formação de espuma, alto poder desengordurante, que não agreda a pele nem as superfícies, deve apresentar boa viscosidade e rendimento, sendo seguro para uso frequente, contém tensoativo biodegradável, embalagem com no mínimo 500 ml	6.350			
44	3676 38	Unid.	Escorredor de arroz 45 x 17 – tipo hotel, modelo tacho furado com orla e pé, (sem emendas que acumulem resíduos), confeccionado em alumínio resistente e acabamento fosco, com 02 (duas) alças laterais reforçadas, nas medidas: espessura: 2 mm no mínimo, diâmetro: 45 cm aproximados e 17 cm de altura.	26			
45		Unid.	Escorredor de louça fabricado inteiramente em aço inoxidável, de alta resistência e durabilidade, adequado para uso em cozinhas, Capacidade: Capacidade para no mínimo 20 pratos, além de compartimentos para copos, talheres e outros utensílios, Estrutura: Estrutura reforçada, com base firme e estável, que suporte o peso total da louça sem deformações. Design funcional: Com bandeja coletora de água removível e sistema de escoamento eficiente, que evita acúmulo de resíduos.	31			
46	3676 39	Unid.	Escova (lava roupas) base madeira, cerdas nylon	102			

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

47	3676 40	Unid.	Escumadeira em aço inox 18/10, com cabo em madeira, altamente resistente, tam. aprox. 9,5 cm.	52			
48	3676 41	Unid.	Esponja lava louça - Esponja de fibra sintética com abrasivo, dupla face, em poliuretano, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 110x75x20mm composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	2.630			
49		Unid.	Espremedor de batata manual, resistente e ergonômico Material: Corpo em aço inoxidável ou alumínio fundido com acabamento polido ou anodizado, resistente à corrosão Funcionamento: Manual, por alavanca com sistema de prensagem simples e eficaz. Cabo: Ergonômico, com pegada confortável, resistente e antiderrapante Copo ou câmara de prensagem: Capacidade para pelo menos 250 g de alimento por vez, com perfurações regulares que garantem a passagem uniforme do alimento espremido. Sistema de dobradiça firme, que permita o movimento suave da alavanca, com vedação precisa entre os componentes	15			
50	3676 42	Unid.	Faca de cozinha lâmina em aço inox 18/10, altamente resistente, cabo madeira, tam. aprox. 33cm	41			
51	3674 52	Unid.	Faca de mesa para refeição, lâmina e corpo inteiro em aço inoxidável.	100			
52	3676 43	Unid.	Faca p/ pão lâmina em aço inox 18/10, altamente resistente, cabo madeira tam. aprox. 32cm	30			
53			Filtro purificador de água, Composição: Elemento filtrante para retenção de partículas sólidas, Carvão ativado (cloro, odor, gosto), Elemento filtrante para polimento e clarificação da água, Vazão Nominal: 60 L/h, Pressão Máxima: 400 kPa, Pressão Mínima: 39,2 kPa, Temperatura Máxima: 40°C, Temperatura Mínima: 5°C, Norma Técnica: NBR 16098 (redução de cloro, retenção de partículas Classe C), Recomendação de Troca: A cada 6 meses ou 4.000 litros, Garantia: 6 meses, Marca: Colormaq, Aplicação: Para purificadores de água domésticos e comerciais.	60			
54	3676 45	Unid.	Flanela para limpeza, na cor laranja, medido aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	984			
55	3676 46	Maço c/ 10 cx	Fósforo c/ Cert. Inmetro	132			
56		Fr.500ml	Frasco porta-líquido com válvula pump (bomba dosadora), ideal para acondicionamento e dosagem de líquidos como sabonete, álcool gel, detergente, loções ou outros produtos de higiene, capacidade 500 ml. Material do frasco: Polietileno (PE), polipropileno (PP) ou PET resistente, de alta durabilidade, livre de BPA e atóxico Material da válvula pump: Polipropileno com mola interna em aço inoxidável ou plástico de engenharia, resistente à corrosão e ao uso frequente, transparente.	195			
57		Unid.	Frigideira 29 cm	26			
58		Unid.	Frigideira antiaderente 26 cm	24			
59	3674 51	Unid.	Garfo de mesa para refeição, corpo inteiro em aço inoxidável.	180			
60	3676 47	Pct. c/ 50 Un.	Garfo plástico descartável	1.770			
61	3674 55	Unid.	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro, cap. 1 litro, atendendo a norma NBR/ABNT 13282.	60			
62		Unid.	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro, cap. 500ml, atendendo a norma NBR/ABNT 13282.	30			
63		Unid.	Garrafa Térmica Air Pot Slim Inox 1,8L Características Técnicas: Capacidade: 1,8 litros Material Externo: Aço inoxidável polido Material Interno: Ampola de vidro borossilicato, proporcionando alta resistência térmica e durabilidade Sistema de Servir: Acionamento por pressão, facilitando o uso e minimizando a perda de temperatura Alça Retrátil: Proporciona praticidade e segurança no transporte Conservação Térmica:	40			

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Quente: Até 9 horas Frio: Até 20 horas Peso: Aproximadamente 1,03 kg Dimensões: Altura: 33,8 cm Largura: 14 cm Profundidade: 13,6 cm Benefícios: Eficiência Térmica: Mantém a temperatura de bebidas por longos períodos, ideal para reuniões, eventos ou uso diário. Design Moderno: Acabamento em inox que confere sofisticação e combina com diversos ambientes. Praticidade: Sistema de pressão que facilita o servir sem a necessidade de inclinar a garrafa. Durabilidade: Materiais de alta qualidade que garantem longa vida útil ao produto.				
64		Unid	Garrafão Térmico 5 Litros: Grande capacidade: Com 5 litros, é ideal para abastecer grupos com água, sucos, chás ou outras bebidas, reduzindo a necessidade de reabastecimento frequente. Excelente isolamento térmico: Revestimento interno com isolamento em espuma de poliuretano (PU), que garante conservação da temperatura por até 10 a 12 horas, seja quente ou fria. Bico dosador com torneira: Fácil de servir, higiênico e evita desperdícios. Ideal para locais com grande fluxo de pessoas. Material resistente: Fabricado em plástico de alta densidade (PP ou PEAD), atóxico, livre de BPA e altamente resistente a impactos e variações térmicas. Alça superior reforçada: Facilita o transporte com segurança e conforto, mesmo com o garrafão cheio. Tampa com vedação eficiente: Garante fechamento hermético, evitando vazamentos e preservando a temperatura por mais tempo. Especificações Técnicas: ▣ Capacidade: 5 Litros ▣ Altura aproximada: 33 cm ▣ Diâmetro: 20 cm ▣ Material externo: Polietileno de alta densidade (PEAD) ▣ Isolamento térmico: Poliuretano (PU) injetado ▣ Torneira: Plástica com bico dosador ou tipo botão (modelo pode variar) ▣ Peso aproximado: 1,2 kg (vazio)	33			
66	3675 09	Fr./300 ml	Multi inseticida aerossol com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	870			
67	3676 49	Unid.	Isqueiro tam. grande c/ cert. Inmetro	182			
68		Unid	Hidro Esfregão Master – Cabo de Madeira Verde 2m x 22mm Dimensões do esfregão: 30 cm (comprimento) x 9 cm (largura) x 6 cm (altura) Material das cerdas: Nylon macio, derivado de PET reciclado, que não risca superfícies sensíveis Base do esfregão: Plástica rígida com esponja integrada entre a base e as cerdas, auxiliando na retenção de sabão e aumentando a eficiência da limpeza Cabo: Madeira resistente com 2 metros de comprimento e 22 mm de diâmetro, proporcionando alcance e firmeza durante o uso; Furação interna: Permite o jato de água entre as cerdas, facilitando a remoção de sujeiras	500			

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			e economizando tempo e esforço. Rosca para cabo: Compatível com cabos de 22 mm, garantindo firmeza e segurança durante o uso. Benefícios: Eficiência na limpeza: As cerdas de nylon macio limpam eficazmente sem danificar a pintura ou superfícies delicadas. Economia de produto: A esponja integrada retém o sabão, permitindo uma distribuição uniforme e reduzindo o consumo de detergentes. Alcance estendido: O cabo de 2 metros permite alcançar áreas de difícil acesso, como tetos de veículos altos. Durabilidade: Materiais de alta qualidade garantem uma longa vida útil, mesmo em usos intensivos Sustentabilidade: Cerdas feitas de PET reciclado, contribuindo para a redução do impacto ambiental. Aplicações Recomendadas: Limpeza de veículos de grande porte: caminhões, ônibus, vans e colheitadeiras. Higienização de superfícies sensíveis: vidros, placas solares e pinturas automotivas. Lavagem de áreas de difícil acesso, como tetos e partes superiores de veículos.				
68	3676 50	Unid.	Jarra em cristal liso, capacidade 1,8 litros, para água.	39			
69	3674 57	Unid.	Jarra plástica p/ suco c/ tampa 2 litros	42			
70	3676 52	Pcte c/8	Lã de aço - embalagem plástica com 08 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem (tipo Ype, ou similar)	2.742			
71		Unid.	leiteira inox cabo de madeira capacidade 2L	24			
72			leiteira inox cabo de madeira capacidade 5L	24			
73	3673 99	Fr. 500 ml	Limpa alumínio com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	652			
74	3674 01	Fr. 300 ml	Limpa forno em spray com gatilho, frasco com 300 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem	89			
75	3674 00	Fr. 1000ml	Limpa Pedra – produto à base de ácido, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, informação do fabricante estampados na embalagem.	260			
76	3674 42	Fr.500m l	Limpa vidro com refil original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação estampados na embalagem.	455			
77	3673 71	Fr. 500ml	Produto de limpeza multiuso de alta performance, fórmula balanceada que remove sujeiras, gorduras e manchas sem danificar as superfícies deixando aroma agradável e sensação de frescor. Fragrância: agradável, suave e duradora, embalagem contendo no mínimo 500 ml, composição tensoativos, solventes hidrossolúveis, fragrância, conservantes e veículo, ph neutro ou levemente alcalino.	1.890			
78	3674 02	Unid.	Lixeira plástica com pedal 100L , de alta capacidade de resistência, destinada ao descarte de resíduos em ambientes públicos, comerciais e institucionais.	76			
79	3674 03	Unid.	Lixeira plástica com pedal 15L , de alta capacidade de resistência, destinada ao descarte de resíduos em ambientes públicos, comerciais e institucionais	63			

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

80	3674 04	Unid.	Lixeira plástica com pedal 20L , de alta capacidade de resistência, destinada ao descarte de resíduos em ambientes públicos, comerciais e institucionais	45			
81	3674 05	Unid.	Lixeira plástica com pedal 40L , de alta capacidade de resistência, destinada ao descarte de resíduos em ambientes públicos, comerciais e institucionais	42			
82		Unid.	Lixeira plástica com pedal 50L , de alta capacidade de resistência, destinada ao descarte de resíduos em ambientes públicos, comerciais e institucionais	57			
83		Pacotes	Lixinho de cozinha prático e funcional, desenvolvido para o descarte de resíduos alimentares e outros materiais. Material: Plástico de alta resistência (polietileno de alta densidade – PEAD ou similar), durável, fácil de limpar e resistente a impactos. Capacidade: Mínimo de 5 a 15 litros, adequado para uso diário em cozinhas de médio porte, sistema manual (com tampa de levantar) ou acionamento por pedal para maior praticidade e higiene (sem necessidade de contato com as mãos).	70			
84	3674 06	Fr. 200ml	Lubrificante Spray aerossol	142			
85	3674 07	Fr.200m l	Lustra móveis com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	610			
86		Par G	Luva de limpeza reutilizável, fabricada em látex natural ou material similar de alta qualidade, indicada para proteção das mãos em serviços gerais de limpeza. Produto com resistência a produtos químicos domésticos, boa flexibilidade, sensibilidade tátil e conforto no uso prolongado. Material: Látex natural, PVC ou nitrílica (conforme tipo de uso especificado) Cor: Variada (não restritiva) Reutilizável: Sim Textura: Antiderrapante nas palmas e dedos, para melhor aderência. Resistência: Alta resistência à abrasão e rasgos Aplicação: Limpeza doméstica, institucional ou industrial leve	780			
87		Par M	Luva de limpeza reutilizável, fabricada em látex natural ou material similar de alta qualidade, indicada para proteção das mãos em serviços gerais de limpeza. Produto com resistência a produtos químicos domésticos, boa flexibilidade, sensibilidade tátil e conforto no uso prolongado. Material: Látex natural, PVC ou nitrílica (conforme tipo de uso especificado) Cor: Variada (não restritiva) Reutilizável: Sim Textura: Antiderrapante nas palmas e dedos, para melhor aderência. Resistência: Alta resistência à abrasão e rasgos Aplicação: Limpeza doméstica, institucional ou industrial leve	1.010			
88	3674 35	Par P	Luva de limpeza reutilizável, fabricada em látex natural ou material similar de alta qualidade, indicada para proteção das mãos em serviços gerais de limpeza. Produto com resistência a produtos químicos domésticos, boa flexibilidade, sensibilidade tátil e conforto no uso prolongado. Material: Látex natural, PVC ou nitrílica (conforme tipo de uso especificado) Cor: Variada (não restritiva) Reutilizável: Sim Textura: Antiderrapante nas palmas e dedos, para melhor aderência. Resistência: Alta resistência à abrasão e rasgos Aplicação: Limpeza doméstica, institucional ou industrial leve	720			
89		Unid.	Luva térmica de proteção, ideal para o manuseio de utensílios e equipamentos quentes em cozinhas. Material Externo: fabricada em tecido resistente ao calor (algodão, aramida, silicone ou outros materiais térmicos de alta resistência), com revestimento interno que assegura a proteção térmica. Material interno: Forro acolchoado e confortável, proporcionando isolamento térmico eficiente, sem prejudicar a mobilidade. Deve suportar temperaturas de até 250°C (ou superior, conforme especificação do fabricante), proporcionando proteção ao manuseio de utensílios quentes, assadeiras, panelas e equipamentos de cozinha. Ajuste anatômico com abertura para os dedos ou tipo luva completa, oferecendo maior destreza e conforto durante o uso. Mínimo de 30 cm de comprimento, cobrindo a	70			

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			mão e parte do antebraço, garantindo proteção adicional ao usuário.				
90	3674 08	Fr.300m I	Neutralizador odores - Desodorizador de ambientes, embalagem com 400ml, fragrâncias diversas, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	822			
91	3711 68	Unid.	Pá de lixo fabricada em alumínio de alta resistência, com cabo longo em madeira. Comprimento do cabo: Aproximadamente 1,2 m a 1,5 m, proporcionando alcance confortável sem necessidade de agachamento, adequado para uso em diversos tipos de ambientes. Tamanho da pá: Aproximadamente 30 cm de largura e 35 cm de comprimento, com bordas levemente inclinadas para facilitar a coleta do lixo sem derramamento, resistente ao uso contínuo, suportando variações de temperatura e condições adversas, como umidade e exposição ao sol	105			
92	3667 71	Unid.	Pá de lixo fabricada em plástico reforçado de alta resistência. Plástico de alta resistência (polipropileno ou polietileno de alta densidade - PEAD), com reforço nas bordas para maior durabilidade e resistência a impactos e deformações. Tamanho da pá: Aproximadamente 30 cm de largura e 35 cm de comprimento, permitindo o manejo eficiente de uma quantidade considerável de resíduos por vez.	115			
93		Unid.	Palha de aço de alta qualidade, especialmente desenvolvida para limpeza de utensílios de cozinha, como pratos, talheres, panelas e outros objetos, sem danificar as superfícies. Material: Aço carbono de alta qualidade, com fios finos e entrelaçados para garantir durabilidade, resistência e eficácia na remoção de resíduos. Textura: Alta abrasividade controlada, adequada para superfícies delicadas como panelas de alumínio, inox e utensílios de vidro, sem risco de riscos ou danos	232			
94		Unid.	Panela Caçarola Antiaderente Avulsa Alumínio 4 Litros	24			
95		Unid.	Panela Caçarola Avulsa Antiaderente 1,4 Litros	24			
96	3676 55	Unid.	Panela de pressão em alumínio extra forte, capacidade aproximada 4,5 litros.	24			
97	3676 54	Unid.	Panela de pressão em alumínio extra forte, capacidade aproximada 7 litros.	24			
98	3674 09	Unid.	Pano de chão de alta qualidade Material: Composição de 100% algodão ou misto de fibras naturais (algodão) e sintéticas (poliéster ou polipropileno), proporcionando resistência, alta capacidade de absorção e durabilidade Tamanho: Aproximadamente 50 cm x 70 cm. Gramatura: Entre 250g/m² e 350g/m², garantindo resistência ao uso contínuo e alta absorção de líquidos. Costura reforçada nas bordas para evitar desfiamento ou desgaste rápido, com acabamento de alta qualidade que aumenta a durabilidade do produto. Cor: branca	2.264			
99	3673 73	Unid.	Pano de prato de alta qualidade, projetado para uso em cozinhas. Material: Composição predominantemente de 100% algodão ou mistura de algodão com fibras sintéticas (poliéster), proporcionando alta absorção, resistência e suavidade. Tamanho: Aproximadamente 40 cm x 60 cm, podendo variar conforme o fornecedor, desde que seja adequado para o uso em secagem de utensílios de cozinha e superfícies. Design: Deve apresentar padrão simples ou com listras horizontais ou verticais, facilitando a visualização da sujeira e permitindo maior controle de higiene. Acabamento: Costura reforçada nas bordas, para evitar desfiamento e desgaste rápido, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo.	1.294			
100	3673 65	Pcte ./ 5	Pano multiuso tipo perflex, p/ limpeza (descartável), 80% fibras de viscose, 20% poliéster, resina acrílica, corante, bactericida na função bacteriostático, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	1.070			

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

101	3676 57	Unid.	Papel Alumínio - rolo medindo 30cm x 4m, mínimo de 7,5 metros por rolo	352			
102	3674 36	Pcte.	Papel higiênico folha dupla. Composição 100% celulose virgem, dermatologicamente testado, isento de impurezas e de qualquer substância tóxica ou alergênica. Cor: Branca, sem fragrância ou qualquer aditivo químico. Textura: Macia ao toque, com boa absorção e resistência ao uso. Comprimento por rolo: Mínimo de 30 metros por rolo Largura da folha: Mínimo de 10 cm. Número de folhas: Conforme padrão da metragem e picotagem (mínimo de 200 folhas por rolo, se aplicável). Picotado: Sim, com picotes regulares e eficazes para facilitar a separação das folhas. Apresentação: Embalado em pacotes contendo 4, 8, 12 ou 16 rolos.	22.150			
103	3674 40	Pcte	Tipo: Papel toalha em rolo. Composição: Celulose 100% virgem ou reciclada de boa qualidade, livre de impurezas, perfumes, corantes ou substâncias tóxicas. Cor: Branca (preferencialmente) ou natural, sem estampas. Textura: Gofrada (microtexturizada), proporcionando maior absorção e resistência. Camadas: Dupla (folha dupla colada), com boa resistência ao uso mesmo quando úmida. Dimensões mínimas do rolo: Comprimento: 20 metros por rolo (ou conforme necessidade do órgão). Largura: Mínimo de 20 cm. Picotado: Sim, com picotes regulares que permitam fácil destacamento das folhas. Gramatura mínima: 38 g/m ² por folha (total mínimo de 76 g/m ² em folha dupla). Apresentação: Embalado em pacotes plásticos resistentes contendo 2, 4 ou 6 rolos	3.376			
104		Unid.	Pegador de Salada em aço inox, comprimento total entre 22 cm e 28 cm, tipo pinça com extremidades vazadas (formato de garfo e colher ou semelhante), ideal para manuseio de folhas e legumes, produto monobloco (sem soldas ou partes móveis que facilitem o acúmulo de resíduos)	24			
105	3676 58	Unid.	Peneira plástica com rede em nylon e bordas em PVC atóxico, com diâmetro de entre 15 e 17 cm.	39			
106	3675 94	Unid.	Pilha alcalina pequena "AA"	1.270			
107	3675 95	Unid.	Pilha alcalina palito "AAA"	1.230			
108	3670 64	Unid.	Pilha alcalina média "C"	330			
109			Pilha alcalina média "d"	330			
110			Pilha tipo botão compatível com termômetros digitais eletrônicos.	200			
111	3676 44	Rolo	Filme Plástico Pvc 28x15	122			
112	3676 60	Pct c/10 Un.	Prato plástico redondo descartável aprox. 15 cm diâmetro	1.370			
113		Pct/100	Prato isopor redondo descartável, para refeição, diâmetro de 26 cm aproximadamente.	05			

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

114	3676 59	Unid.	Prato fundo padrão restaurante em vidro temperado, para refeição, diâmetro de 26 cm aproximadamente.	220			
115		Unid.	Prato fundo em alumínio anodizado ou polido, próprio para uso alimentício, D Diâmetro: Mínimo de 22 cm Altura: Aproximadamente 2 a 3 cm Capacidade: Mínimo de 400 ml Superfície lisa, sem porosidade, borda arredondada e sem rebarbas	530			
116	3673 79	Dz	Prendedor roupas madeira	132			
117		Unid.	Processador manual de alimentos, com acionamento por corda retrátil e sistema de corte eficiente com três lâminas em aço inoxidável, Funcionamento: Manual, com sistema de tração por corda retrátil, Lâminas: Três lâminas curvas em aço inoxidável, afiadas, resistentes à corrosão e com posicionamento estratégico para corte uniforme. Material do corpo: Recipiente em plástico resistente (polipropileno livre de BPA), transparente ou translúcido para visualização do conteúdo. Tampa com mecanismo retrátil embutido, vedação firme e pegador ergonômico	20			
118	3667 35	Litro	Querosene, incolor, característico, sem adição de fragrâncias, Identificada com nome do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade	316			
119	3676 61	Unid.	Ralador em aço inoxidável resistente, com 4 faces diferenciadas, com alça superior resistente.	20			
120		Unid.	Ralo de metal para pia de cozinha (tipo escoador/coletor de resíduos, Aço inoxidável 100% (AISI 430 ou superior), resistente à oxidação e corrosão, circular, com bordas levemente elevadas e perfurações distribuídas uniformemente, modelo removível.	45			
121		Unid	Registro de Gás de Alta Pressão com 2 Saídas 1/2 Individuais para botijão P13, confeccionado em material zamac, acompanhado de 2 mangueiras metálicas flexíveis com trama de aço inoxidável com 50 cm de comprimento cada e 1 mangueira metálica flexível com trama de aço inoxidável com 1m de comprimento, normalizadas pela INMETRO e ABNT, e também todas as abraçadeiras necessárias, confeccionadas em latão duro niquelado e cromado	15			
122		Unid	Registro de gás tipo borboleta, confeccionado em material zamac, modelo para fogão industrial de alta pressão.	33			
123		Unid	Registro de gás tipo borboleta, confeccionado em material zamac, modelo para fogão industrial de alta pressão, acompanhado de uma mangueira metálica flexível com trama de aço inoxidável, normalizada pela INMETRO e ABNT, contendo 1.5m de comprimento, e também 2 abraçadeiras, confeccionadas em latão duro niquelado e cromado	25			
124	3676 09	Jogo	Regulador de gás, modelo grande com 2kg/h de vazão, acompanhado de uma mangueira de gás normalizada pela INMETRO e ABNT, contendo 1.25m de comprimento, e também 2 abraçadeiras.	55			
125	3722 64	Frasco 500ml	Removedor perfumado multiuso para limpeza geral, solvente orgânico biodegradável, tensoativos, fragrância, corantes, conservantes e veículo, perfumado, característica da fragrância, com coloração uniforme	1.271			
126		Unid.	Rodinho de Pia, estrutura em plástico polipropileno (PP) ou similar resistente, de alta durabilidade, lâmina em borracha sintética ou termoplástica (TPR), macia e flexível, fixada à estrutura	47			
127		Unid	Rodo 1 metro com cabo 1,50cm em alumínio ou aço galvanizado, com camada anti-ferrugem. Com barra de reforço lateral. Dupla borracha para raspar água e secar. Para limpeza pesada, muito resistente e de grande durabilidade. Pode ser trocado o refil de borracha, sem a necessidade de trocar o rodinho.	30			
128			Rodo de espuma abrasivo para limpeza de pisos com cabo flexível	363			
129	3673 70	Unid.	Rodo específico para aplicação de ceras, indicado para uso profissional em serviços de limpeza, suporte em material resistente, como plástico rígido ou alumínio, com alta durabilidade e resistência a produtos químicos, mínimo de 40 cm, base plana revestida com material absorvente removível (ex: espuma, borracha ou refil de tecido), que permita a aplicação uniforme da cera, lavável e reutilizável, com boa absorção e espalhamento de cera.	190			

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

130	3674 10	Unid.	Rodo com corpo de madeira, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	390			
131	3673 91	Unid.	Rodo com corpo de madeira, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	380			
132			Rodo com corpo de plástico, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	370			
133			Rodo com corpo de plástico, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	365			
134		Unid.	Rolo manual para abrir massas diversas, material de plástico, comprimento útil do rolo 6,5X 30 cm	24			
135	3673 76	Pcte ./ 5 un. 1Kg	Sabão em barra de boa qualidade, com boa formação de espuma, que não agride as mãos nem as superfícies lavadas, neutro, composição sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, deve apresentar consistência firme, sem esfarelar ou derreter com facilidade.	970			
136	3676 05	Cx. 1 kg	Sabão pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável.	1.305			
137		Fr. 5L	Sabonete líquido, dermatologicamente testado, fragrâncias diversas, com registro ANVISA, químico responsável, validade mínima de 12 meses a partir da entrega dos produtos, informações do fabricante estampados na embalagem.	632			
138	3673 92	Fr. 500ml	Sabonete líquido, dermatologicamente testado, fragrâncias diversas, com registro ANVISA, químico responsável, validade mínima de 12 meses a partir da entrega dos produtos, informações do fabricante estampados na embalagem.	1.002			
139	3674 12	Pcte	Saco de lixo plástico para acondicionamento de resíduos sólidos c/ especificação peso e marca na embalagem, 30L polietileno de alta densidade (PEAD ou PEBD), reciclado ou virgem, com aditivos que garantam resistência e flexibilidade, com resistência compatível para descarte de resíduos comuns.	3.600			
140			Saco plástico transparente, próprio para contato direto com alimentos, fundo selado, sem vazamentos, tamanho 10 x 15 cm	1.000			
141		Unidade s	Saco plástico transparente, próprio para contato direto com alimentos, fundo selado, sem vazamentos, tamanho 20 x 28 cm	1.845			
142	3776 23	Par	Sapato fechado antiderrapante profissional emborrachado registado a produtos químicos para trabalho EPI, COZINHA, LIMPEZA, ENFERMAGEM. Cores preto e branco tamanhos do 34 ao 41	100			
143	3674 14	Fr. 300g	Saponáceo em Pó, indicado para remoção de sujeiras pesadas registro no Ministério da Saúde, mistura de agentes abrasivos (como carbonato de cálcio ou sílica), tensoativos, fragrância, corantes e agentes antiumedecantes, nome do técnico responsável na embalagem, embalagem plástica com tampa perfurada, de fácil dosagem, contendo de 300 g a 600 g,	552			
144	3676 62	Pcte/50	Saco plástico p/ cachorro quente Material: Polietileno de baixa densidade (PEBD) ou polipropileno (PP), transparente, atóxico e próprio para contato direto com alimentos, aproximadamente 500 mL a 1.000 mL, 15 cm x 30 cm (largura x altura), fundo selado, sem vazamentos.	1.430			
145	3676 63	Pcte/50	Saquinho descartável utilizado para o acondicionamento e distribuição de pipoca, produto próprio para contato com alimentos.	1.170			

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

146	3674 15	Pote 1 kg	Soda cáustica – Pote plástico	222			
147	3676 65	Unid.	Suporte metálico robusto e seguro, projetado para acomodar botijões de gás, deve acomodar botijões de gás de 13 kg e 45 kg, com diâmetro interno compatível para garantir estabilidade e segurança do botijão, base sólida e estável, com pelo menos três pontos de apoio para garantir que o botijão de gás não tombe facilmente. O suporte deve ser projetado de forma a evitar o risco de quedas ou movimentos acidentais do botijão	33			
148		Unid.	Taça de Cristal: Composição: Feita com cristal fino, geralmente isento de chumbo (lead-free), proporcionando maior leveza e segurança alimentar. Alta transparência: O cristal tem excelente índice de refração de luz, oferecendo brilho intenso e aparência cristalina, sem imperfeições ou distorções ópticas. Design e Estrutura Bojo (copo): Formato cônico, ovalado ou balão, de acordo com o tipo de bebida. Projetado para capturar e concentrar os aromas (especialmente importante em vinhos e destilados). Permite aeração da bebida, liberando suas características sensoriais. Borda: Fina e delicadamente polida, para um contato suave com os lábios. Facilita o direcionamento da bebida à parte correta da língua, otimizando o paladar. Haste (pé): Longa e fina, projetada para segurar sem aquecer a bebida com o calor das mãos. Base (pé de apoio): Ampla o suficiente para garantir estabilidade. Harmoniosamente proporcional ao restante da taça. Volume: Taça de vinho: 400–600 ml	30			
149	3673 81	Unid.	Tapete sintético, emborrachado, fabricado com fibras sintéticas de alta resistência (como poliéster, polipropileno ou material similar), com base emborrachada, garantindo durabilidade, Aproximadamente 35 cm de largura por 60 cm de comprimento, diversas opções de cor, emborrachada, antiderrapante, para evitar deslizamentos e garantir a segurança do usuário, mesmo em áreas molhadas ou de alto tráfego	105			
150		Pcte.	Toalha de papel interfoliada para uso em banheiros, de alta qualidade, confeccionada com fibras de celulose 100% virgem (ou reciclada de boa procedência, ideal para a secagem eficiente das mãos, com boa absorção, resistência e maciez ao toque. Cor: Branca ou natural (parda clara), sem estampas. Dimensões por folha: Mínimo de 20 cm x 21 cm (dobrada), podendo variar conforme padrão do fabricante. Quantidade por pacote: Mínimo de 100 folhas por pacote (conforme prática de mercado). Absorção: Alta capacidade de absorção de umidade com resistência ao rompimento durante o uso. Textura: Lisa ou levemente gofrada (microtexturizada), sem aspereza, garantindo conforto ao usuário.	3.870			
151		Unid.	Toalha de rosto confeccionada em tecido felpudo 100% algodão, 45 cm x 70 cm, branca ou em cores lisas variadas, barra com costura reforçada nas extremidades, evitando desfiamento.	586			
152		Unid.	Válvula de segurança (ou válvula controladora de pressão) para reposição em painéis de pressão domésticas ou industriais, deve se adaptar a painéis de pressão de uso doméstico ou institucional com capacidade entre 4,5 L e 10 L, regulada para liberação de vapor em torno de 80 a 100 kPa (11,6 a 14,5 psi), conforme padrão de segurança das painéis de pressão, produto deve seguir as exigências do INMETRO e da norma ABNT NBR 11823, que regula segurança em painéis de pressão, reposição fácil, com encaixe ou rosca compatível com os modelos mais comuns no mercado (ex: Rochedo, Tramontina, Panelux, Clock ou similar).	50			
153	3674 75	Unid.	Vasilha plástica c/ tampa 1,5 litros reforçada ideal p/ freezer, microondas e lava louças.	95			
154	3674 76	Unid.	Vasilha plástica c/ tampa 3 litros reforçada ideal p/ freezer, microondas e lava louças.	99			

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

155	3674 77	Unid.	Vasilha plástica c/ tampa 5 litros reforçada, ideal p/ freezer, microondas e lava louças.	105			
156	3674 17	Unid.	Vassoura de piaçava nº. 06, cabo pinus, 1ª classe, ponteira plástica, lata litografada, altura 20 cm, peso +ou- 420g, piaçava 14x35cm (ótima qualidade)	1.527			
157	3674 16	Unid.	Vassoura de cerdas macias, confeccionada com pelos naturais (pelo animal) Base (soquete): Em madeira tratada ou polipropileno resistente, com rosca para encaixe de cabos padrão nacional, aproximadamente 30 cm, cerdas firmemente presas, com boa resistência à tração, evitando soltar durante o uso, c/ cabo.	347			
158			Vassoura, material cerdas náilon, material cabo plástico, material cepa plástico, comprimento cepa 30 cm, comprimento cerdas mínimo 7 cm, características adicionais com cabo.	457			
159	3674 18	Unid.	Vassourinha de alta qualidade, resistente e durável, material cerda firmes: cabo: anatômico, acompanhado de suporte/base para armazenamento higiênico,	222			
160		jogo c/12 Unid.	Conjunto composto por xícara empilhável com pires, fabricado em porcelana de alta qualidade, 75ml Altura de 5 a 6 cm; diâmetro de 5 a 6,5 cm.	30			
161		jogo c/12 Unid.	Conjunto composto por xícara empilhável com pires, fabricado em porcelana de alta qualidade, 170ml, altura entre 6 e 7 cm; diâmetro entre 7 e 9 cm.	29			

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV-MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA UNIFICADA

PROCESSO Nº 056/2025 - EDITAL Nº 027/2025 - PE Nº 023/2025 - RP Nº 023/2025

- RAZÃO SOCIAL: _____
- NOME DO SÓCIO: _____
- CPF Nº _____ - Cédula de Identidade Nº _____ / _____
- CNPJ Nº _____

Declaramos, perante à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais:

() cumprir plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

() sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Em caso afirmativo, assinalar a "Ressalva".

() sob as penas da Lei, **que cumpre os requisitos legais para qualificação**, que () não se enquadra como ME ou EPP, ou

() se enquadra como Microempresa (ME) ou () se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, sob as penalidades cabíveis, **que inexistente qualquer fato impeditivo de nossa habilitação** para participar no presente Certame Licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores. **Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.**

() que não fomos **declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público**, em qualquer de suas esferas.

() **que tomou conhecimento do Edital** e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

() **que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público** ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

() **que não há qualquer tipo de pena de proibição em contratar com o poder público** em qualquer esfera, conforme determina o Art.12 da Lei Federal nº 8.429/92 e alterações.

() **que todos os documentos de habilitação anexados, foram extraídos de originais e são autênticos.**

OBS.: marcar com "x"

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

1

Departamento de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Previsão no PCA	Ação n. 8/9
Nível de prioridade conforme PCA	URGÊNCIA

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de *Material de Limpeza, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

DEPARTAMENTO REQUISITANTE:

ITEM	COD.	EMB	DISCRIMINAÇÃO	Prefeitura	Assistência Social	Saúde	Educação	Vias Urbanas	Transporte	Esporte e Cultura	Total
1	367526	Unid.	Abridor, tipo: manual, material aço inoxidável, uso: garrafa / lata	10	02	10	10	-	02	05	39
2		Unid	Acendedor de fogão, Multiuso, Maxi Handy,	-	-	-	10	-	-	-	10
3		Unid.	Açucareiro de Vidro Material Corpo: Vidro transparente de alta qualidade, resistente e fácil de higienizar. Tampa: Pode ser de vidro, aço inox, plástico cromado ou bambu, conforme o modelo. Colher: modelo que acompanha uma	10	-	-	05	-	-	-	15



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

			pequena colher dosadora de vidro ou plástico. Capacidade Volume comum: Entre 150 ml e 300 ml Ideal para armazenar açúcar refinado, cristal, mascavo ou adoçantes granulares. Design Formato: Redondo, quadrado ou oval – com linhas modernas ou clássicas. Transparência: Permite visualizar o conteúdo interno facilmente, facilitando o controle do nível de reposição. Tampa com encaixe: Garante vedação parcial contra poeira e umidade, mantendo o açúcar seco por mais tempo. Abertura lateral ou frontal (em modelos com tampa dosadora): Facilita o uso direto com colher sem necessidade de abrir a tampa completamente.								
4	367364	Fr.1000ml	Água sanitária, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, tampa lacrada, c/ registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	200	15	2.000	1.000	400	36	120	3.771
5	367377	Fr.1000ml	Álcool em gel 70%	100	05	1.000	500	50	36	20	1.711
6	367433	Fr.1000ml	Álcool 92,8 graus, uso doméstico, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampados na embalagem e validade mínima de 12(doze) meses.	100	10	200	700	50	36	50	1.146
7	367466	Unid.	Assadeira alta alumínio retangular 30x20x7	10	05	-	20	-	01	-	36
8	367393	Unid.	Avental plástico flanelado	10	-	10	100	-	01	-	121
9	367472	Unid.	Bacia plástica 20 litros reforçada	5	-	10	20	-	01	02	38
10	367473	Unid.	Bacia plástica 42 litros PVC reforçada	5	-	10	20	-	01	10	46
11	367474	Unid.	Balde, material:plástico, tamanho:médio, material alça:arame galvanizado, capacidade:10 l, cor:natural, características adicionais:reforço fundo e borda	10	-	20	20	25	03	20	98

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

12		Unid.	Balde, material:plástico, tamanho:médio, material alça:arame galvanizado, capacidade:15 l, cor:natural, características adicionais:reforço fundo e borda	10	02	30	20	25	03	50	140
13	367441	Unid.	Balde, material:plástico, tamanho:médio, material alça:arame galvanizado, capacidade:30 l, cor:natural, características adicionais:reforço fundo e borda	10	-	30	20	25	03	50	138
14		Unid.	Bandeja Inox Redonda 40cm	10	02	15	10	-	01	-	38
15		Unid.	Bandeja Retangular 48 x 32 Aço Inox	10	-	15	10	-	01	03	39
16		Unid	Bolsa Térmica 10 Litros Capacidade ideal de 10 litros: Espaço suficiente para armazenar marmitas, frutas, lanches, garrafas de até 1 litro e pequenos recipientes, sem ocupar muito volume. Isolamento térmico eficiente: Revestimento interno em material térmico (PEVA ou folha de alumínio) que ajuda a conservar a temperatura dos alimentos por até 4 a 6 horas, seja quente ou fria. Material externo resistente: Produzida em poliéster 600D ou nylon impermeável, garantindo durabilidade e fácil limpeza. Transporte facilitado: Conta com alça de mão reforçada e alça de ombro ajustável, ideal para carregar com conforto em qualquer situação. Design funcional: Zíper duplo de alta resistência e compartimento principal espaçoso. Alguns modelos incluem bolso externo com zíper para pequenos objetos ou talheres. Leve e portátil: Estrutura leve, dobrável e fácil de armazenar quando não estiver em uso. Especificações Técnicas: Capacidade: 10 Litros	30	-	-	05	-	-	-	35

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

			Dimensões aproximadas: 26 cm (C) x 21 cm (L) x 18 cm (A) Material externo: Poliéster 600D ou Nylon Impermeável Material interno: Alumínio ou PEVA térmico (atóxico e fácil de limpar) Fechamento: Zíper reforçado Cores disponíveis: Preto, cinza, azul, vermelho.								
17		Unid	Bolsa Térmica 20 Litros Capacidade ideal de 10 litros: Espaço suficiente para armazenar marmitas, frutas, lanches, garrafas de até 1 litro e pequenos recipientes, sem ocupar muito volume. Isolamento térmico eficiente: Revestimento interno em material térmico (PEVA ou folha de alumínio) que ajuda a conservar a temperatura dos alimentos por até 4 a 6 horas, seja quente ou fria. Material externo resistente: Produzida em poliéster 600D ou nylon impermeável, garantindo durabilidade e fácil limpeza. Transporte facilitado: Conta com alça de mão reforçada e alça de ombro ajustável, ideal para carregar com conforto em qualquer situação. Design funcional: Zíper duplo de alta resistência e compartimento principal espaçoso. Alguns modelos incluem bolso externo com zíper para pequenos objetos ou talheres. Leve e portátil: Estrutura leve, dobrável e fácil de armazenar quando não estiver em uso. Especificações Técnicas: Capacidade: 10 Litros Dimensões aproximadas: 26 cm (C) x 21 cm (L) x 18 cm (A) Material externo: Poliéster 600D ou Nylon	25	-	-	05	-	-	-	30



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

			Impermeável I Material interno: Alumínio ou PEVA térmico (atóxico e fácil de limpar) II Fechamento: Zíper reforçado III Cores disponíveis: Preto, cinza, azul, vermelho.								
18			Bombona / Tambor Plástico 200 Litros com Tampa Removível Azul Capacidade: 200 Litros Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) Cor: Azul padrão (ou consultar disponibilidade) Tampa: Removível com anel de vedação e fecho metálico Altura aproximada: 93 cm Diâmetro aproximado (boca): 50 cm Peso aproximado: 9-10 kg Reutilizável e reciclável	-	-	-	-	-	50	50	100
19		Fr.500ml	borrifador de plástico	10	02	50	50	-	05	30	147
20		und	bule aço inox 1L	2	-	10	10	-	01	-	23
21		Unid.	Caçarola Alumínio Polido 4 Litros peso mínimo de 600 gramas	5	-	05	10	-	02	-	22
22		Unid.	Caneco plástico escolar com alça, destinado ao uso individual de crianças em ambientes escolares, 300ml, cilíndrico ou levemente cônico, com alça lateral anatômica que facilita o manuseio por crianças, cores sortidas (azul, vermelho, verde, amarelo, rosa ou outras), resistentes ao desbotamento.	20	200	20	100	-	10	50	400
23	367394	Fr. 750ml	Cera líquida multicores à base de parafina e carnaúba. Composição: parafina, carnaúba, resina álcali-solúvel, niveladores, fragrância, preservante e água. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, nome do técnico responsável na embalagem, tipo Ingleza Maxx ou superior.	20	-	20	-	-	24	10	74
24			Cesto de lixo de 8 litros, com tampa e sistema de pedal, desenvolvido para ambientes de banheiro, fabricado em	10	05	50	40	50	03	-	158



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

			material plástico de alta resistência, como polipropileno (PP) ou polietileno (PE), cilíndrico ou retangular, com tampa superior, sistema de fechamento com mecanismo de pedal para abertura, proporcionando maior praticidade e evitando o contato com o lixo.								
25	367395	Gl 5litros	Cloro, à base de hipoclorito de sódio e água teor de cloro ativo 3,0% a 3,5% p/p, tampa lacrada, c/ registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante, estampados na embalagem.	100	05	500	250	200	30	100	1.185
26	367608	Unid.	Coador de pano para café – tamanho aprox. 20X27, flanela 100% algodão, alça de arame galvanizado, 4,14mm.	10	05	40	100	-	06	-	161
27	371161	Unid.	Coador de pano para café – tamanho aprox. 12X20, flanela 100% algodão, alça de arame galvanizado, 4,14mm.	10	05	60	100	-	06	-	181
28		Unid	Cocho de polietileno, com fundo plano para ter estabilidade e abas de encaixe ou fixação, comprimento 200cm, altura 25 a 30 cm, largura 65 a 70cm, capacidade de 200 litros. Produto de qualidade e durável, para exposição ao sol e chuva. Cor azul.	-	-	-	-	-	-	20	20
29	367634	Unid.	Colher para arroz totalmente em aço inox 18/10, altamente resistente, tamanho aproximado 25 cm.	10	-	50	10	-	10	-	80
30		Unid.	Colher de mesa para refeição, corpo inteiro em aço inoxidável.	15	-	60	150	-	10	-	235
31		Pct/50	Colher de plástico descartável	04	10	10	20	-	01	10	55
32	367632	Unid.	Colher Oval de madeira aprox. 30cm	10	-	40	10	-	10	-	70
33	367528	Unid.	Colher de sopa, corpo inteiro em aço inoxidável.	15	-	50	-	-	02	-	67
34	367635	Unid.	Concha p/ feijão totalmente em aço inox 18/10, altamente resistente, tam. aprox. 30 cm.	10	02	10	10	-	10	-	42
35		Unid	Cooler Térmico 32 Litros Destaques do Produto: Alta capacidade interna: Com 32 litros de	25	-	-	-	-	-	-	25



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

			volume, comporta até 40 latas (350 ml) ou combinações de garrafas, potes, alimentos e gelo com excelente aproveitamento de espaço. Isolamento térmico de alto desempenho: Camadas internas em PU (poliuretano) ou EPS que garantem conservação térmica por até 12 horas com gelo ou gelo artificial. Material durável e resistente: Fabricado em polipropileno ou plástico de alta densidade (HDPE), resistente a impactos, raios solares e variações climáticas. Tampa vedada com encaixe seguro: Garante maior eficiência térmica e proteção contra vazamentos e contaminações. Design ergonômico: Alça retrátil ou lateral reforçada para transporte confortável, com possibilidade de ser carregado por uma pessoa ou em dupla. Fácil de limpar e manter: Superfície interna lisa e impermeável, que facilita a higienização após o uso. Especificações Técnicas: ▮ Capacidade total: 32 Litros ▮ Dimensões aproximadas: 47 cm (C) x 35 cm (L) x 38 cm (A) ▮ Peso aproximado: 2,8 kg ▮ Material externo e interno: Polipropileno de alta resistência (HDPE) ▮ Isolamento térmico: Poliuretano expandido (PU) ou EPS ▮ Cores disponíveis: Azul, vermelho, cinza ou preto.								
36		Unid	Copo de Cristal 350 ml Volume útil: 350 ml (mililitros) Ideal para o consumo de água, sucos, refrigerantes e coquetéis leves. Proporção equilibrada entre tamanho e ergonomia, oferecendo praticidade sem comprometer a elegância. Material –	30	-	-	30	-			60



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

			Cristal de Alta Qualidade Composição: Cristal fino, geralmente livre de chumbo (lead-free), o que o torna mais seguro para uso diário. Produzido com matérias-primas puras (sílica, potássio, soda, bário e outros minerais), resultando em um vidro altamente transparente e com excelente índice de refração da luz. A ausência de chumbo garante um copo mais leve e ambientalmente sustentável, sem perder o brilho característico do cristal. Formato: Cilíndrico ou levemente cônico, com base estável e bordas delicadamente arredondadas. Acabamento: Liso: Superfície uniforme, moderna e minimalista. Brilho intenso: O cristal reflete a luz de forma superior ao vidro comum, destacando o conteúdo servido e agregando valor estético à mesa. Transparência: Alta clareza ótica, sem distorções, com efeito "diamante" sob iluminação; Medidas Aproximadas = Altura: Entre 13 cm e 15 cm; Diâmetro da boca: Cerca de 7 cm a 8 cm; Espessura da parede: Fina, mas resistente (aproximadamente 2 mm), proporcionando leveza ao toque; Peso: Em torno de 200-300 gramas, com distribuição de peso que confere estabilidade à peça								
37	367637	Pcte.c/100	Copo descartável de poliestireno, atóxico, não reciclado, com capacidade de 200ml, na cor transparente, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, atendendo as normas NBR/ABNT 13230, 13883 e 14.865, tipo Zanatta ou qualidade superior.	300	1.000	2.000	5.000	200	50	120	8.670
38	371162	Pcte.c/100	Copo descartável de poliestireno, atóxico, não reciclado, com capacidade de 80ml, na cor transparente, com informação do	250	1.000	1.000	200	-	50	50	2.550



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

			fabricante e composição estampados na embalagem, atendendo as normas NBR/ABNT 13230, 13883 e 14.865, tipo Zanatta ou qualidade superior.								
39		Unid.	Descascador de legumes de uso profissional, fabricado com materiais de alta durabilidade e resistência, próprio para atividades contínuas, manual. Material: Corpo em aço inoxidável ou polipropileno de alta resistência, com lâmina de aço inoxidável temperado Lâmina: Afiada, resistente à corrosão e própria para descascar legumes de diferentes formatos e texturas	2	01	-	10	-	02	-	15
40			Desentupidor de pia em borracha aprox 13cm diametro cabo plástico	2	-	05	10	-	02	-	19
41	367396	Fr. 2000ml	Desinfetante germicida, concentrado, fragrâncias diversas (exceto eucalipto) com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	200	05	500	1.200	-	50	300	2.255
42	367397	Cx. 25g	Desodorizante sanitário (pedra) – embalado em caixinha de papelão, acompanhado de suporte plástico, fragrâncias diversas, validade minima de 12 meses, notificado na ANVISA.	10	20	100	50	-	10	300	490
43	367398	Fr. 500ml	Detergente, composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes,, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma: agradável, características adicionais: de boa formação de espuma, alto poder desengordurante, que não agride a pele nem as superfícies, deve apresentar boa viscosidade e rendimento, sendo seguro para uso frequente, contém tensoativo biodegradável, embalagem com no mínimo 500 ml	400	100	2.000	3.000	300	50	500	6.350



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

44	367638	Unid.	Escorredor de arroz 45 x 17 – tipo hotel, modelo tacho furado com orla e pé, (sem emendas que acumulem resíduos), confeccionado em alumínio resistente e acabamento fosco, com 02 (duas) alças laterais reforçadas, nas medidas: espessura: 2 mm no mínimo, diâmetro: 45 cm aproximados e 17 cm de altura.	5	01	05	10	-	05	-	26
45		Unid.	Escorredor de louça fabricado inteiramente em aço inoxidável, de alta resistência e durabilidade, adequado para uso em cozinhas, Capacidade: Capacidade para no mínimo 20 pratos, além de compartimentos para copos, talheres e outros utensílios, Estrutura: Estrutura reforçada, com base firme e estável, que suporte o peso total da louça sem deformações. Design funcional: Com bandeja coletora de água removível e sistema de escoamento eficiente, que evita acúmulo de resíduos.	5	01	10	10	-	05	-	31
46	367639	Unid.	Escova (lava roupas) base madeira, cerdas nylon	10	02	20	50	10	10	-	102
47	367640	Unid.	Escumadeira em aço inox 18/10, com cabo em madeira, altamente resistente, tam. aprox. 9,5 cm.	10	02	20	10	-	10	-	52
48	367641	Unid.	Esponja lava louça - Esponja de fibra sintética com abrasivo, dupla face, em poliuretano, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 110x75x20mm composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	200	20	500	1.500	150	60	200	2.630
49		Unid.	Espremedor de batata manual, resistente e ergonômico Material: Corpo em aço inoxidável ou alumínio fundido com acabamento polido ou anodizado, resistente à corrosão Funcionamento: Manual, por alavanca com sistema de prensagem simples e eficaz. Cabo: Ergonômico, com pegada confortável, resistente e antiderrapante Copo ou câmara de prensagem: Capacidade para pelo menos 250 g de alimento por vez, com perfurações regulares que garantem a	2	01	05	05	-	02	-	15



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

			passagem uniforme do alimento espremido. Sistema de dobradiça firme, que permita o movimento suave da alavanca, com vedação precisa entre os componentes								
50	367642	Unid.	Faca de cozinha lâmina em aço inox 18/10, altamente resistente, cabo madeira, tam. aprox. 33cm	02	02	15	20	-	02	-	41
51	367452	Unid.	Faca de mesa para refeição, lâmina e corpo inteiro em aço inoxidável.	10	-	60	20	-	10	-	100
52	367643	Unid.	Faca p/ pão lâmina em aço inox 18/10, altamente resistente, cabo madeira tam. aprox. 32cm	2	01	15	10	-	02	-	30
53			Filtro purificador de água, Composição: Elemento filtrante para retenção de partículas sólidas, Carvão ativado (cloro, odor, gosto), Elemento filtrante para polimento e clarificação da água, Vazão Nominal: 60 L/h, Pressão Máxima: 400 kPa, Pressão Mínima: 39,2 kPa, Temperatura Máxima: 40°C, Temperatura Mínima: 5°C, Norma Técnica: NBR 16098 (redução de cloro, retenção de partículas Classe C), Recomendação de Troca: A cada 6 meses ou 4.000 litros, Garantia: 6 meses, Marca: Colormaq, Aplicação: Para purificadores de água domésticos e comerciais.	-	-	50	10	-	-	-	60
54	367645	Unid.	Flanela para limpeza, na cor laranja, medido aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	50	10	500	300	50	24	50	984
55	367646	Maço c/ 10 cx	Fósforo c/ Cert. Inmetro	10	-	100	10	-	10	02	132
56		Fr.500ml	Frasco porta-liquido com válvula pump (bomba dosadora), ideal para acondicionamento e dosagem de líquidos como sabonete, álcool gel, detergente, loções ou outros produtos de higiene, capacidade 500 ml. Material do frasco: Polietileno (PE), polipropileno (PP) ou PET resistente, de alta durabilidade, livre de BPA e atóxico	5	05	100	50	-	05	30	195



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

			Material da válvula pump: Polipropileno com mola interna em aço inoxidável ou plástico de engenharia, resistente à corrosão e ao uso frequente, transparente.								
57		Unid.	Frigideira 29 cm	2	02	10	10	-	02	-	26
58		Unid.	Frigideira antiaderente 26 cm	2	-	10	10	-	02	-	24
59	367451	Unid.	Garfo de mesa para refeição, corpo inteiro em aço inoxidável.	10	-	60	100	-	10	-	180
60	367647	Pct. c/ 50 Un.	Garfo plástico descartável	100	-	1.000	500	-	50	120	1.770
61	367455	Unid.	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro, cap. 1 litro, atendendo a norma NBR/ABNT 13282.	20	-	20	10	-	05	05	60
62		Unid.	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro, cap. 500ml, atendendo a norma NBR/ABNT 13282.		-	20	-	-	05	05	30
63		Unid.	Garrafa Térmica Air Pot Slim Inox 1,8L Características Técnicas: Capacidade: 1,8 litros Material Externo: Aço inoxidável polido Material Interno: Ampola de vidro borossilicato, proporcionando alta resistência térmica e durabilidade Sistema de Servir: Acionamento por pressão, facilitando o uso e minimizando a perda de temperatura Alça Retrátil: Proporciona praticidade e segurança no transporte Conservação Térmica: Quente: Até 9 horas Frio: Até 20 horas Peso: Aproximadamente 1,03 kg Dimensões: Altura: 33,8 cm Largura: 14 cm Profundidade: 13,6 cm Benefícios: Eficiência Térmica: Mantém a temperatura de bebidas por longos períodos, ideal para reuniões, eventos ou uso diário. Design Moderno: Acabamento em inox que confere sofisticação e combina	30	-	-	10	-	-	-	40



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

			com diversos ambientes. Praticidade: Sistema de pressão que facilita o servir sem a necessidade de inclinar a garrafa. Durabilidade: Materiais de alta qualidade que garantem longa vida útil ao produto.								
64		Unid	Garrafão Térmico 5 Litros: Grande capacidade: Com 5 litros, é ideal para abastecer grupos com água, sucos, chás ou outras bebidas, reduzindo a necessidade de reabastecimento frequente. Excelente isolamento térmico: Revestimento interno com isolamento em espuma de poliuretano (PU), que garante conservação da temperatura por até 10 a 12 horas, seja quente ou fria. Bico dosador com torneira: Fácil de servir, higiênico e evita desperdícios. Ideal para locais com grande fluxo de pessoas. Material resistente: Fabricado em plástico de alta densidade (PP ou PEAD), atóxico, livre de BPA e altamente resistente a impactos e variações térmicas. Alça superior reforçada: Facilita o transporte com segurança e conforto, mesmo com o garrafão cheio. Tampa com vedação eficiente: Garante fechamento hermético, evitando vazamentos e preservando a temperatura por mais tempo. Especificações Técnicas: ▮ Capacidade: 5 Litros ▮ Altura aproximada: 33 cm ▮ Diâmetro: 20 cm ▮ Material externo: Polietileno de alta densidade (PEAD) ▮ Isolamento térmico: Poliuretano (PU) injetado ▮ Torneira: Plástica com bico dosador ou tipo botão (modelo pode variar)	25	-	-	03	-	-	05	33



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

			II Peso aproximado: 1,2 kg (vazio)								
66	367509	Fr./300ml	Multi inseticida aerossol com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	50	10	200	500	-	10	100	870
67	367649	Unid.	Isqueiro tam. grande c/ cert. Inmetro	30	02	20	100	-	10	20	182
68		Unid	Hidro Esfregão Master – Cabo de Madeira Verde 2m x 22mm Dimensões do esfregão: 30 cm (comprimento) x 9 cm (largura) x 6 cm (altura) Material das cerdas: Nylon macio, derivado de PET reciclado, que não risca superfícies sensíveis Base do esfregão: Plástica rígida com esponja integrada entre a base e as cerdas, auxiliando na retenção de sabão e aumentando a eficiência da limpeza Cabo: Madeira resistente com 2 metros de comprimento e 22 mm de diâmetro, proporcionando alcance e firmeza durante o uso; Furação interna: Permite o jato de água entre as cerdas, facilitando a remoção de sujeiras e economizando tempo e esforço. Rosca para cabo: Compatível com cabos de 22 mm, garantindo firmeza e segurança durante o uso. Benefícios: Eficiência na limpeza: As cerdas de nylon macio limpam eficazmente sem danificar a pintura ou superfícies delicadas. Economia de produto: A esponja integrada retém o sabão, permitindo uma distribuição uniforme e reduzindo o consumo de detergentes. Alcance estendido: O cabo de 2 metros permite alcançar áreas de difícil	300	-	-	200	-	-	-	500



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

			acesso, como tetos de veículos altos. Durabilidade: Materiais de alta qualidade garantem uma longa vida útil, mesmo em usos intensivos Sustentabilidade: Cerdas feitas de PET reciclado, contribuindo para a redução do impacto ambiental. Aplicações Recomendadas: Limpeza de veículos de grande porte: caminhões, ônibus, vans e colheitadeiras. Higienização de superfícies sensíveis: vidros, placas solares e pinturas automotivas. Lavagem de áreas de difícil acesso, como tetos e partes superiores de veículos.								
68	367650	Unid.	Jarra em cristal liso, capacidade 1,8 litros, para água.	10	-	20	05	-	02	02	39
69	367457	Unid.	Jarra plástica p/ suco c/ tampa 2 litros	5	-	20	05	-	02	10	42
70	367652	Pcte c/8	Lã de aço - embalagem plástica com 08 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem (tipo Ype, ou similar)	100	10	500	2.000	-	12	120	2.742
71		Unid.	leiteira inox cabo de madeira capacidade 2L	2	-	10	10	-	02	-	24
72			leiteira inox cabo de madeira capacidade 5L	2	-	10	10	-	02	-	24
73	367399	Fr. 500 ml	Limpa alumínio com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	50	-	100	400	-	02	100	652
74	367401	Fr. 300 ml	Limpa fomo em spray com gatilho, frasco com 300 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem	5	02	40	20	-	02	20	89



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

75	367400	Fr. 1000ml	Limpa Pedra – produto à base de ácido, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, informação do fabricante estampados na embalagem.	5	03	100	100	-	02	50	260
76	367442	Fr.500ml	Limpa vidro com refil original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação estampados na embalagem.	50	-	100	200	50	05	50	455
77	367371	Fr. 500ml	Produto de limpeza multiuso de alta performance, fórmula balanceada que remove sujeiras, gorduras e manchas sem danificar as superfícies deixando aroma agradável e sensação de frescor. Fragrância: agradável, suave e duradora, embalagem contendo no mínimo 500 ml, composição tensoativos, solventes hidrossolúveis, fragrância, conservantes e veículo, ph neutro ou levemente alcalino.	250	20	500	1.000	50	20	50	1.890
78	367402	Unid.	Lixeira plástica com pedal 100L , de alta capacidade de resistência, destinada ao descarte de resíduos em ambientes públicos, comerciais e institucionais.	10	01	20	10	-	05	30	76
79	367403	Unid.	Lixeira plástica com pedal 15L , de alta capacidade de resistência, destinada ao descarte de resíduos em ambientes públicos, comerciais e institucionais	10	05	30	10	-	05	03	63
80	367404	Unid.	Lixeira plástica com pedal 20L , de alta capacidade de resistência, destinada ao descarte de resíduos em ambientes públicos, comerciais e institucionais	10	-	20	10	-	05	-	45
81	367405	Unid.	Lixeira plástica com pedal 40L , de alta capacidade de resistência, destinada ao descarte de resíduos em ambientes públicos, comerciais e institucionais	10	-	20	10	-	02	-	42
82		Unid.	Lixeira plástica com pedal 50L , de alta capacidade de resistência, destinada ao descarte de resíduos em ambientes	10	05	20	10	-	02	10	57



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

			públicos, comerciais e institucionais								
83		Pacotes	Lixinho de cozinha prático e funcional, desenvolvido para o descarte de resíduos alimentares e outros materiais. Material: Plástico de alta resistência (polietileno de alta densidade – PEAD ou similar), durável, fácil de limpar e resistente a impactos. Capacidade: Mínimo de 5 a 15 litros, adequado para uso diário em cozinhas de médio porte, sistema manual (com tampa de levantar) ou acionamento por pedal para maior praticidade e higiene (sem necessidade de contato com as mãos.	5	03	20	40	-	02	-	70
84	367406	Fr. 200ml	Lubrificante Spray aerossol	5	02	20	100	-	05	10	142
85	367407	Fr.200ml	Lustra móveis com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	20	-	100	400	50	30	10	610
86		Par G	Luva de limpeza reutilizável, fabricada em látex natural ou material similar de alta qualidade, indicada para proteção das mãos em serviços gerais de limpeza. Produto com resistência a produtos químicos domésticos, boa flexibilidade, sensibilidade tátil e conforto no uso prolongado. Material: Látex natural, PVC ou nitrílica (conforme tipo de uso especificado) Cor: Variada (não restritiva) Reutilizável: Sim Textura: Antiderrapante nas palmas e dedos, para melhor aderência. Resistência: Alta resistência à abrasão e rasgos Aplicação: Limpeza doméstica, institucional ou industrial leve	100	10	150	300	100	40	80	780



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

87		Par M	Luva de limpeza reutilizável, fabricada em látex natural ou material similar de alta qualidade, indicada para proteção das mãos em serviços gerais de limpeza. Produto com resistência a produtos químicos domésticos, boa flexibilidade, sensibilidade tátil e conforto no uso prolongado. Material: Látex natural, PVC ou nitrílica (conforme tipo de uso especificado) Cor: Variada (não restritiva) Reutilizável: Sim Textura: Antiderrapante nas palmas e dedos, para melhor aderência. Resistência: Alta resistência à abrasão e rasgos Aplicação: Limpeza doméstica, institucional ou industrial leve	150	50	150	300	200	40	120	1.010
88	367435	Par P	Luva de limpeza reutilizável, fabricada em látex natural ou material similar de alta qualidade, indicada para proteção das mãos em serviços gerais de limpeza. Produto com resistência a produtos químicos domésticos, boa flexibilidade, sensibilidade tátil e conforto no uso prolongado. Material: Látex natural, PVC ou nitrílica (conforme tipo de uso especificado) Cor: Variada (não restritiva) Reutilizável: Sim Textura: Antiderrapante nas palmas e dedos, para melhor aderência. Resistência: Alta resistência à abrasão e rasgos Aplicação: Limpeza doméstica, institucional ou industrial leve	50	-	50	300	200	40	80	720
89		Unid.	Luva térmica de proteção, ideal para o manuseio de utensílios e equipamentos quentes em cozinhas. Material Externo: fabricada em tecido resistente ao calor (algodão, aramida, silicone ou outros materiais térmicos de alta resistência), com revestimento interno que assegura a proteção térmica. Material interno: Forro acolchoado e	3	05	50	10	-	02	-	70



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

			confortável, proporcionando isolamento térmico eficiente, sem prejudicar a mobilidade. Deve suportar temperaturas de até 250°C (ou superior, conforme especificação do fabricante), proporcionando proteção ao manuseio de utensílios quentes, assadeiras, panelas e equipamentos de cozinha. Ajuste anatômico com abertura para os dedos ou tipo luva completa, oferecendo maior destreza e conforto durante o uso. Mínimo de 30 cm de comprimento, cobrindo a mão e parte do antebraço, garantindo proteção adicional ao usuário.								
90	367408	Fr.300ml	Neutralizador odores - Desodorizador de ambientes, embalagem com 400ml, fragrâncias diversas, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	100	10	200	300	-	12	200	822
91	371168	Unid.	Pá de lixo fabricada em alumínio de alta resistência, com cabo longo em madeira. Comprimento do cabo: Aproximadamente 1,2 m a 1,5 m, proporcionando alcance confortável sem necessidade de agachamento, adequado para uso em diversos tipos de ambientes. Tamanho da pá: Aproximadamente 30 cm de largura e 35 cm de comprimento, com bordas levemente inclinadas para facilitar a coleta do lixo sem derramamento, resistente ao uso contínuo, suportando variações de temperatura e condições adversas, como umidade e exposição ao sol	10	03	20	30	20	02	20	105
92	366771	Unid.	Pá de lixo fabricada em plástico reforçado de alta resistência. Plástico de alta resistência (polipropileno ou polietileno de alta densidade - PEAD), com reforço nas bordas para maior durabilidade e resistência a impactos e deformações. Tamanho da pá: Aproximadamente 30 cm	20	03	20	30	20	02	20	115



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

			de largura e 35 cm de comprimento, permitindo o manejo eficiente de uma quantidade considerável de resíduos por vez.								
93		Unid.	Palha de aço de alta qualidade, especialmente desenvolvida para limpeza de utensílios de cozinha, como pratos, talheres, panelas e outros objetos, sem danificar as superfícies. Material: Aço carbono de alta qualidade, com fios finos e entrelaçados para garantir durabilidade, resistência e eficácia na remoção de resíduos. Textura: Alta abrasividade controlada, adequada para superfícies delicadas como panelas de alumínio, inox e utensílios de vidro, sem risco de riscos ou danos	20	-	100	50	-	12	50	232
94		Unid.	Panela Caçarola Antiaderente Avulsa Alumínio 4 Litros	2	-	10	10	-	02	-	24
95		Unid.	Panela Caçarola Avulsa Antiaderente 1,4 Litros	2	-	10	10	-	02	-	24
96	367655	Unid.	Panela de pressão em alumínio extra forte, capacidade aproximada 4,5 litros.	2	-	10	10	-	02	-	24
97	367654	Unid.	Panela de pressão em alumínio extra forte, capacidade aproximada 7 litros.	2	-	10	10	-	02	-	24
98	367409	Unid.	Pano de chão de alta qualidade Material: Composição de 100% algodão ou misto de fibras naturais (algodão) e sintéticas (poliéster ou polipropileno), proporcionando resistência, alta capacidade de absorção e durabilidade Tamanho: Aproximadamente 50 cm x 70 cm. Gramatura: Entre 250g/m² e 350g/m², garantindo resistência ao uso contínuo e alta absorção de líquidos. Costura reforçada nas bordas para evitar desfiamento ou desgaste rápido, com acabamento de alta qualidade que aumenta a durabilidade do produto. Cor: branca	300	20	500	1.000	300	24	120	2.264



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

99	367373	Unid.	Pano de prato de alta qualidade, projetado para uso em cozinhas. Material: Composição predominantemente de 100% algodão ou mistura de algodão com fibras sintéticas (poliéster), proporcionando alta absorção, resistência e suavidade. Tamanho: Aproximadamente 40 cm x 60 cm, podendo variar conforme o fornecedor, desde que seja adequado para o uso em secagem de utensílios de cozinha e superfícies. Design: Deve apresentar padrão simples ou com listras horizontais ou verticais, facilitando a visualização da sujeira e permitindo maior controle de higiene. Acabamento: Costura reforçada nas bordas, para evitar desfiamento e desgaste rápido, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo.	100	20	500	600	-	24	50	1.294
100	367365	Pcte .c/5	Pano multiuso tipo perflex, p/ limpeza (descartável), 80% fibras de viscose, 20% poliéster, resina acrílica, corante, bactericida na função bacteriostático, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	100	100	500	300	-	30	40	1.070
101	367657	Unid.	Papel Alumínio - rolo medindo 30cm x 4m, mínimo de 7,5 metros por rolo	10	10	100	200	-	12	20	352
102	367436	Pcte.	Papel higiênico folha dupla. Composição 100% celulose virgem, dermatologicamente testado, isento de impurezas e de qualquer substância tóxica ou alergênica. Cor: Branca, sem fragrância ou qualquer aditivo químico. Textura: Macia ao toque, com boa absorção e resistência ao uso. Comprimento por rolo: Mínimo de 30 metros por rolo Largura da folha: Mínimo de 10 cm. Número de folhas: Conforme padrão	500	250	5.000	15.000	200	100	1.100	22.150



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

			da metragem e picotagem (mínimo de 200 folhas por rolo, se aplicável). Picotado: Sim, com picotes regulares e eficazes para facilitar a separação das folhas. Apresentação: Embalado em pacotes contendo 4, 8, 12 ou 16 rolos.								
103	367440	Pcte	Tipo: Papel toalha em rolo. Composição: Celulose 100% virgem ou reciclada de boa qualidade, livre de impurezas, perfumes, corantes ou substâncias tóxicas. Cor: Branca (preferencialmente) ou natural, sem estampas. Textura: Gofrada (microtexturizada), proporcionando maior absorção e resistência. Camadas: Dupla (folha dupla colada), com boa resistência ao uso mesmo quando úmida. Dimensões mínimas do rolo: Comprimento: 20 metros por rolo (ou conforme necessidade do órgão). Largura: Mínimo de 20 cm. Picotado: Sim, com picotes regulares que permitam fácil destacamento das folhas. Gramatura mínima: 38 g/m ² por folha (total mínimo de 76 g/m ² em folha dupla). Apresentação: Embalado em pacotes plásticos resistentes contendo 2, 4 ou 6 rolos	250	20	1.000	2.000	20	36	50	3.376
104		Unid.	Pegador de Salada em aço inox, comprimento total entre 22 cm e 28 cm, tipo pinça com extremidades vazadas (formato de garfo e colher ou semelhante), ideal para manuseio de folhas e legumes, produto	2	-	10	10	-	02	-	24



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

			monobloco (sem soldas ou partes móveis que facilitem o acúmulo de resíduos)								
105	367658	Unid.	Peneira plástica com rede em nylon e bordas em PVC atóxico, com diâmetro de entre 15 e 17 cm.	2	-	20	10	-	02	05	39
106	367594	Unid.	Pilha alcalina pequena "AA"	200	20	500	500	-	10	40	1.270
107	367595	Unid.	Pilha alcalina palito "AAA"	200	-	500	500	-	10	20	1.230
108	367064	Unid.	Pilha alcalina média "C"	10	-	100	200	-	10	10	330
109			Pilha alcalina média "d"	10	-	100	200	-	10	10	330
110			Pilha tipo botão compatível com termômetros digitais eletrônicos.	-	-	200	-	-	-	-	200
111	367644	Rolo	Filme Plástico Pvc 28x15	10	20	30	50	-	10	02	122
112	367660	Pct c/10 Un.	Prato plástico redondo descartável aprox. 15 cm diâmetro	100	500	150	500	-	20	100	1.370
113		Pct/100	Prato isopor redondo descartável, para refeição, diâmetro de 26 cm aproximadamente.	-	-	-	02	-	-	03	05
114	367659	Unid.	Prato fundo padrão restaurante em vidro temperado, para refeição, diâmetro de 26 cm aproximadamente.	50	-	100	50	-	20	-	220
115		Unid.	Prato fundo em alumínio anodizado ou polido, próprio para uso alimentício, D Diâmetro: Mínimo de 22 cm Altura: Aproximadamente 2 a 3 cm Capacidade: Mínimo de 400 ml Superfície lisa, sem porosidade, borda arredondada e sem rebarbas	20	-	-	500	-	10	-	530
116	367379	Dz	Prendedor roupas madeira	5	20	50	50	-	05	02	132
117		Unid.	Processador manual de alimentos, com acionamento por corda retrátil e sistema de corte eficiente com três lâminas em aço inoxidável, Funcionamento: Manual, com sistema de tração por corda retrátil, Lâminas: Três lâminas curvas em aço inoxidável, afiadas, resistentes à corrosão e	2	01	05	10	-	02	-	20



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

			com posicionamento estratégico para corte uniforme. Material do corpo: Recipiente em plástico resistente (polipropileno livre de BPA), transparente ou translúcido para visualização do conteúdo. Tampa com mecanismo retrátil embutido, vedação firme e pegador ergonômico								
118	366735	Litro	Querosene, incolor, característico, sem adição de fragrâncias, identificada com nome do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade	50	10	100	100	-	36	20	316
119	367661	Unid.	Ralador em aço inoxidável resistente, com 4 faces diferenciadas, com alça superior resistente.	2	01	05	10	-	02	-	20
120		Unid.	Ralo de metal para pia de cozinha (tipo escorredor/coletor de resíduos, Aço inoxidável 100% (AISI 430 ou superior), resistente à oxidação e corrosão, circular, com bordas levemente elevadas e perfurações distribuídas uniformemente, modelo removível.	10	03	10	10	-	02	10	45
121		Unid	Registro de Gás de Alta Pressão com 2 Saídas 1/2 Individuais para botijão P13, confeccionado em material zamac, acompanhado de 2 mangueiras metálicas flexíveis com trama de aço inoxidável com 50 cm de comprimento cada e 1 mangueira metálica flexível com trama de aço inoxidável com 1m de comprimento, normalizadas pela INMETRO e ABNT, e também todas as abraçadeiras necessárias, confeccionadas em latão duro niquelado e cromado	-	-	-	10	-	-	05	15
122		Unid	Registro de gás tipo borboleta, confeccionado em material zamac, modelo para fogão industrial de alta pressão.	-	-	-	03	-	-	30	33
123		Unid	Registro de gás tipo borboleta, confeccionado em material zamac, modelo para fogão industrial de alta pressão, acompanhado de uma mangueira metálica flexível com trama de aço inoxidável, normalizada pela INMETRO e ABNT,	-	-	-	05	-	-	20	25



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

			contendo 1,5m de comprimento, e também 2 abraçadeiras, confeccionadas em latão duro niquelado e cromado								
124	367609	Jogo	Regulador de gás, modelo grande com 2kg/h de vazão, acompanhado de uma mangueira de gás normalizada pela INMETRO e ABNT, contendo 1,25m de comprimento, e também 2 abraçadeiras.	10	03	20	10	-	02	10	55
125	372264	Frasco 500ml	Removedor perfumado multiuso para limpeza geral, solvente orgânico biodegradável, tensoativos, fragrância, corantes, conservantes e veículo, perfumado, característica da fragrância, com coloração uniforme	50	15	150	1.000	-	36	20	1.271
126		Unid.	Rodinho de Pia, estrutura em plástico polipropileno (PP) ou similar resistente, de alta durabilidade, lâmina em borracha sintética ou termoplástica (TPR), macia e flexível, fixada à estrutura	10	05	10	20	-	02	-	47
127		Unid	Rodo 1 metro com cabo 1,50cm em alumínio ou aço galvanizado, com camada anti-ferrugem. Com barra de reforço lateral. Dupla borracha para raspar água e secar. Para limpeza pesada, muito resistente e de grande durabilidade. Pode ser trocado o refil de borracha, sem a necessidade de trocar o rodinho.	-	-	-	20	-	-	10	30
128			Rodo de espuma abrasivo para limpeza de pisos com cabo flexível	20	03	100	200	-	10	30	363
129	367370	Unid.	Rodo específico para aplicação de ceras, indicado para uso profissional em serviços de limpeza, suporte em material resistente, como plástico rígido ou alumínio, com alta durabilidade e resistência a produtos químicos, mínimo de 40 cm, base plana revestida com material absorvente removível (ex: espuma, borracha ou refil de tecido), que permita a aplicação uniforme da cera, lavável e reutilizável, com boa absorção e espalhamento de cera.	10	-	30	100	-	10	40	190



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

130	367410	Unid.	Rodo com corpo de madeira, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	50	-	100	100	100	10	30	390
131	367391	Unid.	Rodo com corpo de madeira, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	40	-	100	100	100	10	30	380
132			Rodo com corpo de plástico, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	30	-	100	100	100	10	30	370
133			Rodo com corpo de plástico, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	20	05	100	100	100	10	30	365
134		Unid.	Rolo manual para abrir massas diversas, material de plástico, comprimento útil do rolo 6,5X 30 cm	2	-	10	10	-	02	-	24
135	367376	Pcte .c/5 un. 1Kg	Sabão em barra de boa qualidade, com boa formação de espuma, que não agride as mãos nem as superfícies lavadas, neutro, composição sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, deve apresentar consistência firme, sem esfarelar ou derreter com facilidade.	20	15	100	700	100	05	30	970
136	367605	Cx. 1 kg	Sabão pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável.	150	03	150	700	250	12	40	1.305



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

137		Fr. 5L	Sabonete líquido, dermatologicamente testado, fragrâncias diversas, com registro ANVISA, químico responsável, validade mínima de 12 meses a partir da entrega dos produtos, informações do fabricante estampados na embalagem.	10	10	300	300	-	10	02	632
138	367392	Fr. 500ml	Sabonete líquido, dermatologicamente testado, fragrâncias diversas, com registro ANVISA, químico responsável, validade mínima de 12 meses a partir da entrega dos produtos, informações do fabricante estampados na embalagem.	50	20	300	500	100	12	20	1.002
139	367412	Pcte	Saco de lixo plástico para acondicionamento de resíduos sólidos c/ especificação peso e marca na embalagem, 30L polietileno de alta densidade (PEAD ou PEBD), reciclado ou virgem, com aditivos que garantam resistência e flexibilidade, com resistência compatível para descarte de resíduos comuns.	500	20	400	1.000	1.500	50	130	3.600
140			Saco plástico transparente, próprio para contato direto com alimentos, fundo selado, sem vazamentos, tamanho 10 x 15 cm	-	-	-	500	-	-	500	1.000
141		Unidades	Saco plástico transparente, próprio para contato direto com alimentos, fundo selado, sem vazamentos, tamanho 20 x 28 cm	5	30	600	1.000	-	10	200	1.845
142	377623	Par	Sapato fechado antiderrapante profissional emborrachado registente a produtos químicos para trabalho EPI, COZINHA, LIMPEZA, ENFERMAGEM. Cores preto e branco tamanhos do 34 ao 41			100					100
143	367414	Fr. 300g	Saponáceo em Pó, indicado para remoção de sujeiras pesadas registro no Ministério da Saúde, mistura de agentes abrasivos (como carbonato de cálcio ou sílica), tensoativos, fragrância, corantes e agentes antiurmeclantes, nome do técnico responsável na embalagem, embalagem plástica com tampa perfurada, de fácil dosagem, contendo de 300 g a 600 g.	10	-	100	300	100	12	30	552
144	367662	Pcte/50	Saco plástico p/ cachorro quente	40	500	300	500	-	50	40	1.430



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

			Material: Polietileno de baixa densidade (PEBD) ou polipropileno (PP), transparente, atóxico e próprio para contato direto com alimentos, aproximadamente 500 mL a 1.000 mL, 15 cm x 30 cm (largura x altura), fundo selado, sem vazamentos.								
145	367663	Pcte/50	Saquinho descartável utilizado para o acondicionamento e distribuição de pipoca, produto próprio para contato com alimentos.	40	500	30	500	-	50	50	1.170
146	367415	Pote 1 kg	Soda cáustica – Pote plástico	30	-	-	150	-	12	30	222
147	367665	Unid.	Suporte metálico robusto e seguro, projetado para acomodar botijões de gás, deve acomodar botijões de gás de 13 kg e 45 kg, com diâmetro interno compatível para garantir estabilidade e segurança do botijão, base sólida e estável, com pelo menos três pontos de apoio para garantir que o botijão de gás não tombe facilmente. O suporte deve ser projetado de forma a evitar o risco de quedas ou movimentos acidentais do botijão	5	03	10	10	-	05	-	33
148		Unid.	Taça de Cristal: Composição: Feita com cristal fino, geralmente isento de chumbo (lead-free), proporcionando maior leveza e segurança alimentar. Alta transparência: O cristal tem excelente índice de refração de luz, oferecendo brilho intenso e aparência cristalina, sem imperfeições ou distorções ópticas. Design e Estrutura Bojo (copo): Formato cônico, ovalado ou balão, de acordo com o tipo de bebida. Projetado para capturar e concentrar os aromas (especialmente importante em vinhos e destilados). Permite aeração da bebida, liberando suas características sensoriais. Borda: Fina e delicadamente polida, para um contato suave com os lábios. Facilita o direcionamento da bebida à parte correta da língua, otimizando o paladar.	30	-	-	-	-	-	-	30



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

			Haste (pé): Longa e fina, projetada para segurar sem aquecer a bebida com o calor das mãos. Base (pé de apoio): Ampla o suficiente para garantir estabilidade. Harmoniosamente proporcional ao restante da taça. Volume: Taça de vinho: 400-600 ml								
149	367381	Unid.	Tapete sintético, emborrachado, fabricado com fibras sintéticas de alta resistência (como poliéster, polipropileno ou material similar), com base emborrachada, garantindo durabilidade, aproximadamente 35 cm de largura por 60 cm de comprimento, diversas opções de cor, emborrachada, antiderrapante, para evitar deslizamentos e garantir a segurança do usuário, mesmo em áreas molhadas ou de alto tráfego	20	05	30	30	10	10	-	105
150		Pcte.	Toalha de papel interfoliada para uso em banheiros, de alta qualidade, confeccionada com fibras de celulose 100% virgem (ou reciclada de boa procedência, ideal para a secagem eficiente das mãos, com boa absorção, resistência e maciez ao toque. Cor: Branca ou natural (parda clara), sem estampas. Dimensões por folha: Mínimo de 20 cm x 21 cm (dobrada), podendo variar conforme padrão do fabricante. Quantidade por pacote: Mínimo de 100 folhas por pacote (conforme prática de mercado). Absorção: Alta capacidade de absorção de umidade com resistência ao rompimento durante o uso. Textura: Lisa ou levemente gofrada (microtexturizada), sem aspereza, garantindo conforto ao usuário.	500	1.000	300	2.000	-	50	20	3.870



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

151		Unid.	Toalha de rosto confeccionada em tecido felpudo 100% algodão, 45 cm x 70 cm, branca ou em cores lisas variadas, barra com costura reforçada nas extremidades, evitando desfiamento.	20	-	50	500	-	06	10	586
152		Unid.	Válvula de segurança (ou válvula controladora de pressão) para reposição em painéis de pressão domésticas ou industriais, deve se adaptar a painéis de pressão de uso doméstico ou institucional com capacidade entre 4,5 L e 10 L, regulada para liberação de vapor em torno de 80 a 100 kPa (11,6 a 14,5 psi), conforme padrão de segurança dos painéis de pressão, produto deve seguir as exigências do INMETRO e da norma ABNT NBR 11823, que regula segurança em painéis de pressão, reposição fácil, com encaixe ou rosca compatível com os modelos mais comuns no mercado (ex: Rochedo, Tramontina, Panelux, Clock ou similar).	5	-	20	20	-	05	-	50
153	367475	Unid.	Vasilha plástica c/ tampa 1,5 litros reforçada ideal p/ freezer, microondas e lava louças.	10	-	50	30	-	05	-	95
154	367476	Unid.	Vasilha plástica c/ tampa 3 litros reforçada ideal p/ freezer, microondas e lava louças.	10	-	50	30	-	05	04	99
155	367477	Unid.	Vasilha plástica c/ tampa 5 litros reforçada, ideal p/ freezer, microondas e lava louças.	10	-	50	30	-	05	10	105
156	367417	Unid.	Vassoura de piaçava nº. 06, cabo pinus, 1ª classe, ponteira plástica, lata litografada, altura 20 cm, peso +ou- 420g, piaçava 14x35cm (ótima qualidade)	150	05	200	300	800	12	60	1.527
157	367416	Unid.	Vassoura de cerdas macias, confeccionada com pelos naturais (pelo animal) Base (soquete): Em madeira tratada ou polipropileno resistente, com rosca para encaixe de cabos padrão nacional, aproximadamente 30 cm, cerdas firmemente presas, com boa resistência à tração, evitando soltar durante o uso, c/ cabo.	20	05	100	200	-	12	10	347
158			Vassoura, material cerdas náilon, material cabo plástico, material cepa plástico, comprimento cepa 30 cm,	20	05	100	200	100	12	20	457



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

			comprimento cerdas mínimo 7 cm, características adicionais com cabo.								
159	367418	Unid.	Vassourinha de alta qualidade, resistente e durável, material cerda firmes: cabo: anatômico, acompanhado de suporte/base para armazenamento higiênico,	10	-	100	50	20	12	30	222
160		jogo c/12 Unid.	Conjunto composto por xícara empilhável com pires, fabricado em porcelana de alta qualidade, 75ml Altura de 5 a 6 cm; diâmetro de 5 a 6,5 cm.	10	-	12	05	-	02	01	30
161		jogo c/12 Unid.	Conjunto composto por xícara empilhável com pires, fabricado em porcelana de alta qualidade, 170ml, altura entre 6 e 7 cm; diâmetro entre 7 e 9 cm.	10	-	12	05	-	02	-	29

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria nº 877/2023.

1.3 O prazo de vigência da contratação/ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei n. 14.133/2021). Ademais, em caso de saldo decorrente da ata, podem ser firmados contratos prorrogáveis na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

1.4. A ausência do ETP não prejudica os objetos da sua contratação.

Nos termos do Art. 4º inciso VII. **Aquisição de materiais de consumo de natureza comum.**

1.5. Os quantitativos previstos para esta contratação encontram-se devidamente justificados abaixo:

° A solicitação visa a recomposição do estoque de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha, para o atendimento das necessidades das escolas Municipais e Secretaria de Educação, na manutenção de suas atividades no exercício de 2024, para dar atendimento de forma satisfatória as demandas organizacionais, haja vista que os materiais elencados neste termo de referência, encontram-se esgotados no estoque ou abaixo do estoque mínimo, podendo prejudicar a continuidade das atividades sanitárias ou funcionais. A quantidade de materiais elencados neste termo de referência foram extraídos de contratações passadas.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de limpeza é essencial para garantir a higiene, conservação e segurança das instalações da [nome dos órgãos e secretaria que será atendida], conforme estabelecido em normas internas, legislações sanitárias e boas práticas de manutenção predial. Os materiais serão utilizados para: Limpeza diária de áreas comuns; Desinfecção de superfícies; Controle de estoque para evitar desabastecimento; Atendimento a demandas emergenciais.

1-Manutenção das Escolas e da Educação



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

- 2-Manutenção da Saúde
- 3-Manutenção das Vias Urbanas
- 4-Manutenção da Assistência Social
- 5-Manutenção da Prefeitura
- 6-Esporte e Cultura

5 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 4 dias úteis, contados da data de envio da AF (Autorização de Fornecimento) em remessa única.

5.1.1 Os produtos serão entregues em parcela única; no endereço informado na AF.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6 - GARANTIA DOS PRODUTOS/VALIDADE:

6.1. O prazo de validade dos produtos, será de, no mínimo, 6 meses, contados a partir da entrega.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

6.2. Fornecer itens novos, de boa qualidade em absoluta conformidade com o termo de referência.

6.3. Acondicionar o material/produto constante deste instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa.

6.4 Os itens acima devem constar das obrigações da contratada.

7 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

7.1.1 GESTOR DO CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nome: Maria Inês de Lima e Silva

Departamento: Secretaria Municipal da Saúde

Matrícula :2642

7.1.2 FISCAL DO CONTRATO

Nome: Wanessa Siqueira de carvalho

Departamento: Secretário Geral

Matrícula : nº 2519

7.1.3 GESTOR DO CONTRATO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

Nome: Ivanil de Cássia Lopes Menossi

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Matrícula: 598

7.1. 4. FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Jéssica Alves Fonseca Valenciano

Cargo: Agente administrativo

Matrícula: 2647

7.1.5 GESTOR DE CONTRATO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Nome: Geane Dias Reis Carvalho

Departamento: Assistente Social

Matrícula: 2448

7.1.6 FISCAL DE CONTRATO:

Nome: Amanda Borges Sobral

Departamento: Secretário de assistência social



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

Matrícula : nº 2400

7.1.7 GESTOR DE CONTRATO DO ESPORTE:

Nome: Ana Carolina Ramos Couto

Departamento: Chefe do departamento de comunicação social

Matrícula nº 2628

7.1.8 FISCAL DE CONTRATO

Nome: Jakeline Germiniani Carvalho

Departamento: *Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo*

Matrícula : nº 2632

7.1.9 GESTOR DE CONTRATO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: José Francisco Silveira

Departamento: *Secretário Geral*

Matrícula : nº 2651

7.1.10 FISCAL DE CONTRATO:



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

Nome: Sidnéia Aparecida do Couto

Departamento: Chefe de Gabinete

Matrícula: 2622

7.1.11 GESTOR DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Nome: Sidnéia Aparecida do Couto

Departamento: Chefe de Gabinete

Matrícula: 2622

7.1.12 FISCAL DE CONTRATO

Nome: José Francisco Silveira

Departamento: Secretário Geral

Matrícula : nº 2651

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (não se aplica)

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

7.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.7. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE/CONTRATADO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

8.1. A proposta vencedora será selecionada pelo critério de:

a) MENOR PREÇO POR ITEM;

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme definido pelo Setor de Licitações.

9 - REALIZAÇÃO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA: NÃO SE APLICA**10 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade.;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

10.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

10.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

10.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 3 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.1.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.1.11. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.1.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.2.1. Receber definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos definitivamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Comunicar à Contratada, de forma imediata, no ato do recebimento, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

11 - AFERIÇÃO E PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

11.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.

11.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

11.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

obrigação da CONTRATADA.

11.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

11.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

11.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do INPC ou do IPCA, o que for mais vantajoso para a Administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

13.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Elemento de Despesa:

FONTE	FICHA	ÓRGÃO/SETOR
1.500.99	265	Departamento do transporte
1.600.99	124	Departamento Municipal de Saúde
1.500.99	96	Departamento Municipal de Saúde
1.500.99	66	Assistência Social
1.500.99	226	Departamento de Fiscalização
1.500.99	33	Prefeitura Municipal
1.500.94	166	Secretaria Municipal de educação
1.500.99	250	Esporte e Cultura
1.500.99 e 1.501.99	284	Cultura e Turismo
1.500.99	274	Cultura

Santa Rita de Caldas, 29 de Maio de 2025.

Ivanil de Cássia Lopes Menossi

Secretária de educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO
CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

PREÇO MÉDIO - FASE (TODOS)						
Processo: 56		Modalidade: 23 - PREGÃO - SRP Lei: 14.133/21		Data: 22/07/2025		Fase: ELABORAÇÃO
Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	367526	ABRIDOR DE LATAS.	UN	39,0000	4,0200	156,78
M	377624	ACENDEDOR DE FOGÃO MULTIUSO	UN	10,0000	23,4500	234,50
M	377594	AÇUCAREIRO DE VIDRO	UN	15,0000	28,6400	429,60
M	367364	AGUA SANITARIA.	LT	3.771,0000	2,9800	11.237,58
M	377557	ALCOOL EM GEL.70%	UN	1.711,0000	9,3800	16.049,18
M	367433	ALCOOL LIQ. 92,8 GRAUS.	LT	1.146,0000	11,1500	12.777,90
M	377558	ASSADEIRA.RETANGULAR 30X20X7	UN	36,0000	32,2000	1.159,20
M	367393	AVENTAL PLASTICO FLANELADO.	UN	121,0000	11,5000	1.391,50
M	367472	BACIA PLAST. 20LITROS.	UN	38,0000	18,6100	707,18
M	367473	BACIA PLAST. 42LT.	UN	46,0000	28,8600	1.327,56
M	377559	BALDE PLASTICO 10LT.	UN	98,0000	11,7900	1.155,42
M	367474	BALDE PLASTICO 15 LT.	UN	140,0000	11,4500	1.603,00
M	367441	BALDE PLASTICO 30LT.	UN	138,0000	17,3700	2.397,06
M	375656	BANDEJA INOX REDONDA 40CM	UN	38,0000	32,4400	1.232,72
M	375657	BANDEJA INOX RETANGULAR 48X32CM	UN	39,0000	36,1000	1.407,90
M	377595	BOLSA TERMICA 10L	UN	35,0000	46,5200	1.628,20
M	377596	BOLSA TERMICA 20L	UN	30,0000	48,8200	1.464,60
M	377599	BOMBONA/TAMBOR PLASTICO 200L	UN	100,0000	249,7700	24.977,00
M	374311	BORRIFADOR 500ML	UN	147,0000	4,8200	708,54
M	374410	BULE INOX 1L	UN	23,0000	51,5800	1.186,34
M	375659	CAÇAROLA ALUMÍNIO POLIDO 4 LITROS PESO MÍNIMO DE 600 GRAMAS	UN	22,0000	59,9200	1.318,24
M	375660	CANECO PLÁSTICO ESCOLAR 300 ML	UN	400,0000	1,9500	780,00
M	367394	CERA LIQUIDA MULTICORES.	FR	74,0000	17,4700	1.292,78
M	374422	CESTO LIXO BANHEIRO 8L	UN	158,0000	29,0700	4.593,06
M	377560	COLORO LIQ. GL5 LT.	GL	1.185,0000	15,2500	18.071,25
M	367608	COADOR DE PANO TAMANHO 20X27.	UN	161,0000	4,9400	795,34
M	371161	COADOR PANO 12X20	UN	181,0000	4,1000	742,10
M	377622	COCHO DE POLIETILENO	UN	20,0000	238,4400	4.768,80
M	367634	COLHER ARROZ INOX 25CM.	UN	80,0000	6,1800	494,40
M	377561	COLHER DE MESA PARA REFEIÇÃO	UN	235,0000	1,7600	413,60
M	377600	COLHER DESCARTAVEL	PT	55,0000	5,9200	325,60
M	367632	COLHER OVAL DE MADEIRA 30CM.	UN	70,0000	7,2300	506,10
M	367528	COLHER SOPA INOX.	UN	67,0000	0,9200	61,64
M	367635	CONCHA P FEIJAO INOX 30CM.	UN	42,0000	8,0700	338,94
M	377597	COOLER TERMICO 32L	UN	25,0000	117,4700	2.936,75
M	377590	COPO CRISTAL 350ML	UN	60,0000	5,4500	327,00
M	367637	COPO DESC. 200ML.	PT	8.670,0000	4,6100	39.968,70
M	367636	COPO DESC. 80ML.	PT	2.550,0000	4,5400	11.577,00
M	375662	DESCASCADOR DE LEGUMES	UN	15,0000	19,8300	297,45
M	374411	DESENTUPIDOR DE PIA	UN	19,0000	3,1700	60,23
M	367396	DESINFETANTE LIQUIDO.	FR	2.255,0000	9,8600	22.234,30
M	367397	DESODORIZANTE SANIT. PEDRA.	CX	490,0000	2,1700	1.063,30
M	367398	DETERGENTE LIQ PARA LOUCA.	FR	6.350,0000	3,7800	24.003,00
M	375687	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMINIO	UN	26,0000	38,1800	992,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO
CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

PREÇO MÉDIO - FASE (TODOS)						
Processo: 56		Modalidade: 23 - PREGÃO - SRP Lei: 14.133/21		Data: 22/07/2025		Fase: ELABORAÇÃO
Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	375663	ESCORREDOR DE LOUÇA	UN	31,0000	76,6100	2.374,91
M	367639	ESCOVA DE MADEIRA LAVA ROUPAS.	UN	102,0000	2,1300	217,26
M	367640	ESCUMADEIRA INOX.	UN	52,0000	7,5700	393,64
M	367641	ESPONJA LAVA LOUCA.	UN	2.630,0000	0,7000	1.841,00
M	375665	ESPREMEDOR DE BATATA	UN	15,0000	45,5300	682,95
M	367642	FACA DE COZINHA 33CM.	UN	41,0000	12,8700	527,67
M	367452	FACA DE MESA.	UN	100,0000	1,9800	198,00
M	367643	FACA P/ PAO INOX 32CM.	UN	30,0000	9,3100	279,30
M	377606	FILTRO PURIFICADOR DE AGUA	UN	60,0000	758,0600	45.483,60
M	367645	FLANELA LIMPEZA.	UN	984,0000	2,1700	2.135,28
M	367646	FOSFORO.	MC	132,0000	3,6900	487,08
M	375666	FRASCO PORTA LIQUIDO COM VALVULA PUMP	UN	195,0000	3,9100	762,45
M	375667	FRIGIDEIRA 29 CM	UN	26,0000	59,8000	1.554,80
M	375668	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 26 CM	UN	24,0000	49,9200	1.198,08
M	372330	GARFO	UN	180,0000	1,8700	336,60
M	367647	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL.	PT	1.770,0000	4,8000	8.496,00
M	367455	GARRAFA TERMICA 1 LT.	UN	60,0000	24,2300	1.453,80
M	374413	GARRAFA TERMICA 500ML.	UN	30,0000	24,0700	722,10
M	377593	GARRAFA TERMICA AIR POT SLIM	UN	40,0000	113,9700	4.558,80
M	377598	GARRAFAO TERMICO 5L	UN	33,0000	72,5300	2.393,49
M	377592	HIDRO ESFREGÃO	UN	500,0000	49,5100	24.755,00
M	367509	INSETICIDA AEROSOL.	UN	870,0000	8,5500	7.438,50
M	367649	ISQUEIRO.	UN	182,0000	4,9500	900,90
M	377565	JARRA CRISTAL	UN	39,0000	19,2500	750,75
M	377566	JARRA PLASTICO	UN	42,0000	12,8400	539,28
M	367652	LA ACO.	PT	2.742,0000	2,5400	6.964,68
M	374414	LEITEIRA INOX 2L	UN	24,0000	40,4800	971,52
M	377567	LEITEIRA INOX 5L	UN	24,0000	57,9000	1.389,60
M	367399	LIMPA ALUMINIO.	FR	652,0000	2,4800	1.616,96
M	367401	LIMPA FORNO.	FR	89,0000	16,8300	1.497,87
M	367400	LIMPA PEDRA.	FR	260,0000	8,7600	2.277,60
M	367442	LIMPA VIDROS. 500ML	FR	455,0000	2,2600	1.028,30
M	367371	LIMPADOR MULTI USO.	UN	1.890,0000	6,7500	12.757,50
M	367402	LIXEIRA PLASTICA C/PEDAL 100L.	UN	76,0000	187,1800	14.225,68
M	367403	LIXEIRA PLASTICA C/PEDAL 15L.	UN	63,0000	26,0700	1.642,41
M	367404	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA 20L.	UN	45,0000	44,9800	2.024,10
M	367405	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA 40L.	UN	42,0000	70,0400	2.941,68
M	374421	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA 50L	UN	57,0000	70,9400	4.043,58
M	375669	LIXINHO COZINHA	UN	70,0000	26,7800	1.874,60
M	367406	LUBRIFICANTE SPRAY AEROSOL.	FR	142,0000	19,4200	2.757,64
M	367407	LUSTRA MOVEIS.	FR	610,0000	4,5500	2.775,50
M	377656	LUVA LIMPEZA G	UN	780,0000	10,2700	8.010,60
M	377655	LUVA LIMPEZA M	UN	1.010,0000	14,2800	14.422,80
M	377654	LUVA LIMPEZA P	UN	720,0000	19,0000	13.680,00

Processo: 56		Modalidade: 23 - PREGÃO - SRP Lei: 14.133/21			Data: 22/07/2025	Fase: ELABORAÇÃO	
Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total	
M	375670	LUVA TÉRMICA	UN	70,0000	72,0000	5.040,00	
M	367408	NEUTRALIZADOR ODORES.	FR	822,0000	10,3500	8.507,70	
M	371168	PA LIXO ALUMINIO C/ CABO	UN	105,0000	3,8700	406,35	
M	377572	PA LIXO PLAS.	UN	115,0000	3,8900	447,35	
M	367374	PALHA DE ACO.	UN	232,0000	1,4400	334,08	
M	375671	PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE AVULSA ALUMÍNIO 4 LITROS	UN	24,0000	54,1300	1.299,12	
M	375672	PANELA CAÇAROLA AVULSA ANTIADERENTE 1,4 LITROS	UN	24,0000	45,3400	1.088,16	
M	367458	PANELA DE PRESSAO 4,5.	UN	24,0000	75,6200	1.814,88	
M	375522	PANELA DE PRESSÃO 7L	UN	24,0000	100,1700	2.404,08	
M	367409	PANO DE CHAO.	UN	2.264,0000	6,4800	14.670,72	
M	367373	PANO DE PRATO.	UN	1.294,0000	4,6100	5.965,34	
M	367365	PANO PERFLEX.	UN	1.070,0000	1,5700	1.679,90	
M	367657	PAPEL ALUMINIO.	UN	352,0000	6,8700	2.418,24	
M	377573	PAPEL HIGIENICO	PT	22.150,0000	23,1500	512.772,50	
M	367440	PAPEL TOALHA PCT.	PT	3.376,0000	11,3400	38.283,84	
M	375673	PEGADOR DE SALADA	UN	24,0000	9,7700	234,48	
M	367658	PENEIRA PLASTICA.	UN	39,0000	4,7300	184,47	
M	377658	PILHA AA.,	UN	1.270,0000	2,0000	2.540,00	
M	377659	PILHA AAA.,	UN	1.230,0000	2,0000	2.460,00	
M	367064	PILHA ALCALINA MEDIA C.	UN	330,0000	5,8800	1.940,40	
M	377582	PILHA ALCALINA MEDIA D	UN	330,0000	5,5900	1.844,70	
M	377660	PILHA TIPO BOTÃO COMPATIVEL COM TERMOMETRO	UN	200,0000	1,5400	308,00	
M	377057	PLASTICO FILME	UN	122,0000	3,6800	448,96	
M	367660	PRATO DESCARTAVEL.	PT	1.370,0000	3,6800	5.041,60	
M	377063	PRATO DESCARTAVEL. ISOPOR	PT	5,0000	39,0200	195,10	
M	377583	PRATO FUNDO	UN	220,0000	4,7100	1.036,20	
M	377584	PRATO FUNDO EM ALUMINIO	UN	530,0000	7,2400	3.837,20	
M	367379	PRENDEDOR DE ROUPA.	PT	132,0000	2,9500	389,40	
M	377564	PROCESSADOR MANUAL DE ALIMENTOS	UN	20,0000	10,3100	206,20	
M	374426	QUEROSENE	UN	316,0000	20,7900	6.569,64	
M	367661	RALADOR INOX.	UN	20,0000	18,2100	364,20	
M	374416	RALINHO DE PIA	UN	45,0000	10,8200	486,90	
M	377619	REGISTRO DE ALTA PRESSÃO COM 2 SAIDAS 1/2 INDIVIDUAL PARA BOTIJÃO P13	JG	15,0000	197,2000	2.958,00	
M	377618	REGISTRO DE GAS TIPO BORBOLETA	JG	33,0000	41,7900	1.379,07	
M	377617	REGISTRO DE GAS TIPO BORBOLETA COM MANGUEIRA	JG	25,0000	39,2800	982,00	
M	367609	REGULADOR DE GAS.	JG	55,0000	58,0200	3.191,10	
M	372264	REMOVEDOR MULTI USO	FR	1.271,0000	31,9400	40.595,74	
M	375677	RODINHO DE PIA	UN	47,0000	1,9300	90,71	
M	377621	RODO 1M COM CABO DE 1,50CM EM ALUMINIO	UN	30,0000	34,6200	1.038,60	
M	374417	RODO DE ESPUMA ABRASIVO	UN	363,0000	6,8600	2.490,18	
M	367370	RODO DE ESPUMA.	UN	190,0000	9,9400	1.888,60	
M	367410	RODO MADEIRA 40CM.	UN	390,0000	7,8800	3.073,20	
M	377587	RODO MADEIRA 60CM.	UN	380,0000	13,9600	5.304,80	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO
CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

PREÇO MÉDIO - FASE (TODOS)						
Processo: 56		Modalidade: 23 - PREGÃO - SRP Lei: 14.133/21		Data: 22/07/2025		Fase: ELABORAÇÃO
Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	377585	RODO PLAST. 40CM CABO MADEIRA	UN	370,0000	7,5800	2.804,60
M	377586	RODO PLAST. 60CM CABO MADEIRA	UN	365,0000	13,7300	5.011,45
M	375679	ROLO P/ ABRIR MASSA PLÁSTICO 6,5X 30 CM	UN	24,0000	29,0900	698,16
M	367376	SABAO EM PEDRA.	PT	970,0000	19,2900	18.711,30
M	377657	SABAO EM PO..	CX	1.305,0000	6,0000	7.830,00
M	373232	SABONETE LIQUIDO 5000ML	GL	632,0000	6,8800	4.348,16
M	377588	SABONETE LIQUIDO 500ML.	UN	1.002,0000	6,0000	6.012,00
M	367412	SACO LIXO 30L.	PT	3.600,0000	11,9800	43.128,00
M	377620	SACO PARA ALIMENTOS PICOTADOS 10X15CM	RL	1.000,0000	16,9500	16.950,00
M	375680	SACO PARA ALIMENTOS PICOTADOS 20 X 28 CM	RL	1.845,0000	15,0900	27.841,05
M	377623	SAPATO FECHADO ANTIDERRAPANTE PROFISSIONAL EMBORRACHADO	UN	100,0000	86,3300	8.633,00
M	367414	SAPONACEO.	FR	552,0000	3,8400	2.119,68
M	367662	SAQUINHO P/CACHORRO QUENTE.	PT	1.430,0000	3,5200	5.033,60
M	367663	SAQUINHO P/PIPOCA.	PT	1.170,0000	2,7200	3.182,40
M	367415	SODA CAUSTICA.	P	222,0000	28,8600	6.406,92
M	367665	SUPORTE P/BOTIJAO GAS.	UN	33,0000	24,1400	796,62
M	377591	TAÇA CRISTAL	UN	30,0000	10,2800	308,40
M	367381	TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE.	UN	105,0000	21,1300	2.218,65
M	367425	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA.	PT	3.870,0000	8,2600	31.966,20
M	367439	TOALHA ROSTO.	UN	586,0000	7,3100	4.283,66
M	374419	VALVULA PANELA PRESSÃO	UN	50,0000	5,3200	266,00
M	367475	VASILHA PLASTICA 1,5L.	UN	95,0000	14,2500	1.353,75
M	367476	VASILHA PLASTICA 3L.	UN	99,0000	15,0300	1.487,97
M	367477	VASILHA PLASTICA 5L.	UN	105,0000	24,2800	2.549,40
M	367417	VASOURA PIACAVA.	UN	1.527,0000	45,2500	69.096,75
M	377589	VASSOURA CERDAS NATURAIS (PELO ANIMAL)	UN	347,0000	14,7100	5.104,37
M	374420	VASSOURA NYLON	UN	457,0000	18,0200	8.235,14
M	367418	VASSOURA VASO SANITARIO.	UN	222,0000	50,0000	11.100,00
M	375684	XÍCARA CAFÉ EMPILHÁVEL COM PIRES 75ML PORCELANA	JG	30,0000	58,0000	1.740,00
M	375685	XÍCARA EMPILHÁVEL COM PIRES 170ML PORCELANA CHÁ	JG	29,0000	89,5900	2.598,11
TOTAL PROCESSO		ITEM(NS): 161				1.418.604,93